



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EDITAL Nº 001/2024

Processo nº 00010.004743/2023-34

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$277.414,54 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/03/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**SIM****EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Governo, por intermédio da Gerência de licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, **para REGISTRO DE PREÇOS**, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS:**COMPRAS.GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br>****CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:****SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES: <HTTPS://WWW3.COMPRASNET.GOV.BR/SICAF-WEB/INDEX.JSF>****PARTE GERAL****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

- 2.1.1. A **Parte Específica** deste Edital indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.
- 2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.
- 2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.
- 2.4. Caso se trate de aquisição de bens, a forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.
- 2.5. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.
- 2.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.
- 2.7. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:
- 2.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7.2. O registro a que se refere o subitem 2.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 2.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.7.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.7.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.8. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:
- 2.8.1. órgãos gerenciador e participantes;
- 2.8.2. adesões;
- 2.8.3. preços registrados e respectivos reajustes;
- 2.8.4. vigência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no cadastro de fornecedores e no sistema de compras indicados no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastro de fornecedores dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos ([art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

3.2.4. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que será representante das consorciadas perante a Administração.

3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido no item 8.17.3.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.4.11. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.12. Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

4.17. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados na **Parte Específica** deste Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica**.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 7.1.5. *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.*
- 7.1.6. *Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.*
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

disposto nos artigos 108 a 114 Decreto estadual n. 21.872/2023.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.10.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.10.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.10.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.10.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.10.6 Estudos setoriais;

7.10.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.10.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.10.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.13.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.13.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.13.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.13.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Administração remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.13.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.13.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.13.7. A amostra aprovada pela Administração servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.13.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.13.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.13.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Administração para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.

8.2. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do *Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da Parte Específica deste Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira)*.

- 8.2.1. A apresentação de regularidade cadastral junto ao cadastro eletrônico somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.
- 8.2.2. Caso a empresa não esteja inscrita no cadastro eletrônico ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.
- 8.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 8.4.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.
- 8.4.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro eletrônico de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital.

- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.10. A verificação no cadastro eletrônico de fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento
- 8.17 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:
- 8.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i) Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- j)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- k)** No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- l)** Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17.2.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendo exigir

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- b) Requisitos de capacidade técnico-operacional;
- c) Requisitos de capacidade técnico-profissional.

8.17.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.17.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.17.2.4. Será admitida, caso exigida a comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, [Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15](#):

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

- d) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))
- 8.17.3.1. Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido na **Parte Específica**, salvo justificativa anos autos.

8.17.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.17.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.18.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.20. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.20.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.20.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.20.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.20.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.20.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.20.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a contratação do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, “a”.

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. fraudar a licitação;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

A.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

C) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

H) ANEXO VIII – ORÇAMENTO

<u>PARTE ESPECÍFICA</u>	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	<p>Sistema Eletrônico utilizado no certame: COMPRAS.GOV: https://www.gov.br/compras/pt-br.</p> <p>Cadastro eletrônico de fornecedores: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.</p> <p>Data de Abertura: 08 de março de 2024.</p> <p>Horário de Abertura: 09:30h, horário de Brasília/DF.</p> <p>Local: COMPRAS.GOV: https://www.gov.br/compras/pt-br.</p> <p>INFORMAÇÕES: https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/, e-mail: cpl@segov.pi.go.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.</p>
2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
2.1.1	<p>() O serviço/fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.</p> <p>(X) O fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.</p>

2.2	<p><input checked="" type="checkbox"/> A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p><input type="checkbox"/> A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p> <p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>
2.3	<p><input checked="" type="checkbox"/> Foi estimado o Preço Total de R\$ 277.414,54 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p><input type="checkbox"/> Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p>
2.4	<p><input checked="" type="checkbox"/> A entrega dos bens ocorrerá de forma <i>parcelada</i>, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Não se aplica.</p>

2.5	<p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p> <p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.</p> <p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado.</p> <p><input type="checkbox"/> A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
2.7	<p><input type="checkbox"/> A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.</p>
3.2.1	<p><input type="checkbox"/> O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Para os TODOS OS 116 ITENS a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p><input type="checkbox"/> Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>3.2.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do</p>

	<p>primeiro colocado da cota principal.</p> <p>3.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p>
3.3	<p>() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da Parte Geral deste Edital.</p> <p>(X) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
3.11	<p>() Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>(X) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p>
4.1	<p>(X) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.</p> <p>() A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.</p>
4.8	<p>(X) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.</p> <p>() As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.</p>
4.16	<p>() Será exigido o recolhimento de (reais) a título de garantia de proposta.</p>

	<p>4.16.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>4.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:</p> <p>a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;</p> <p>b) seguro-garantia;</p> <p>c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.</p>
5.1	O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação do Termo de Referência: Valor unitário, Valor Total e Descrição.
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
6.1	<p>Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p>

	() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) GLOBAL.
6.6	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.9	(<input checked="" type="checkbox"/>) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$0,01 (um centavo de real).
6.11	() Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (<input checked="" type="checkbox"/>) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. () Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “ <i>fechado e aberto</i> ”, em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.22.4	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.
8.9.1	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17.1, "k"	<p>k) No caso de exercício de atividade de (...): ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo (órgão competente), nos termos do artigo (...) da (o) (...Lei/Decreto...) nº (...)/(...).</p> <p>(X) NÃO SE APLICA</p>
8.17.1, "l"	<p>() Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:</p> <p>I (...);</p> <p>II (...);</p> <p>(X) Não serão exigidos documentos adicionais.</p>
8.17.2.1, "a"	<p>() A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no (a) (escrever, por extenso, a entidade profissional), em plena validade.</p> <p>(X) Não se aplica ao caso exigência de registro na entidade profissional competente.</p>
8.17.2.1, "b"	<p>(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigido Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando prestação anterior de serviço similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de prestação dos serviços e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto. Será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo de 10% dos quantitativos previstos no Termo de Referência para o item;</p>

	<p>() Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico operacional.</p>
8.17.2.1, “c”	<p>() Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características similares às do objeto licitado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>(X) Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.</p>
8.17.3, “d”	<p>(X) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p> <p>() O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 <u>não</u> necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p>
8.17.3, “e”	<p>(X) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a 10% do preço estimado da contratação ou item pertinente.</p> <p>() A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente.</p>
8.17.3.1	<p>() Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de (10% a 30%) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme art. 15, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.</p>

	<p>() Não haverá acréscimo quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante nos autos.</p> <p>(X) Não se aplica</p>
8.17.3.2.	<p>(X) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, conforme art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.</p> <p>() Não será exigida, para fins de atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3, declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.</p>
8.20	<p>() Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.</p> <p>(X) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.</p>
8.20.1	Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: NÃO SE APLICA
9.3	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico cpl@segov.pi.gov.br , sendo que a resposta será divulgada no sítio ou https://www.gov.br/compras/pt-br e https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/
10.10	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/

13.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): https://www.gov.br/compras/pt-br , https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/ e Mural de licitações do TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
13.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: <i>I) ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 19/02/2024, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA RODRIGUES DA SILVA - Matr.0372037-3, Pregoeira**, em 21/02/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011163089** e o código CRC **ED0ABE3D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
PROCESSO Nº -**00010.004743/2023-34** SEGOV/PI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG E EMISSOR/UF:	

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** - SEGOV/PI

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(s) abaixo discriminado(s), conforme edital da licitação em epígrafe.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

1.2. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Validade da Proposta:

LOCAL/ DATA

Assinatura e CPF do Representante Legal da Proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal, abaixo identificado e assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**, que tem como objeto o Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, conforme especificações detalhadas no Termo de

Referência, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades da lei, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no certame supracitado.

Cidade/UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do representante legal
NOME/ RG/ CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

(RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal, abaixo identificado e assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**, que tem como objeto o Registro de Preço visando a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que **cumpr**e expressamente e plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no certame supracitado, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do representante legal
NOME/ RG/ CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

(RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal, abaixo identificado e assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 e dezembro de 2006**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de participação nos lotes exclusivos do procedimento licitatório em epígrafe

Cidade/UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do representante legal
NOME/ RG/ CPF

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88

(RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal, abaixo identificado e assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº. Lei Nº 14.133/21, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Cidade/UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do representante legal

NOME/ RG/ CPF

ANEXO VIII - ORÇAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34- SEGOV/PI

DATA BASE: 17/07/2023

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	UNIDADE	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	UNIDADE	40	R\$ 17,44	R\$ 697,60
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta	UNIDADE	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	20	R\$ 14,29	R\$ 285,80
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada,	CAIXA	20	R\$ 36,71	R\$ 734,20

MATERIAL DE EXPEDIENTE

9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Estera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades	UNIDADE	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	UNIDADE	80	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	UNIDADE	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	UNIDADE	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	UNIDADE	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa 1kg. (ref. CATMAT: 605218)	UNIDADE	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades	PACOTE	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	UNIDADE	75	R\$ 5,20	R\$ 390,00
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	UNIDADE	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	PACOTE	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades	CAIXA	30	R\$ 125,40	R\$ 3.762,00
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	UNIDADE	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 500 unidades	CAIXA	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	UNIDADE	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	UNIDADE	36	R\$ 25,25	R\$ 909,00
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	UNIDADE	300	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	UNIDADE	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	UNIDADE	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
35	Grampeador, Tratamento, Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	UNIDADE	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	UNIDADE	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13 Caixa com 1000 unidades	CAIXA	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	CAIXA	17	R\$ 12,50	R\$ 212,50
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	UNIDADE	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	UNIDADE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha	UNIDADE	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	UNIDADE	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	UNIDADE	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	UNIDADE	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UNIDADE	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	30	R\$ 167,03	R\$ 5.010,90
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	UNIDADE	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido 40ml.	UNIDADE	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	UNIDADE	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	UNIDADE	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UM	UNIDADE	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos	UNIDADE	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	UNIDADE	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro	UNIDADE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
72	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
73	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	PACOTE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina Caixa com 50 unid.	PACOTE	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha. Unidade	UNIDADE	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha Unidade	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	UNIDADE	100	R\$ 70,76	R\$ 7.076,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	PACOTE	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	UNIDADE	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	UNIDADE	6000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
87	CREPEL PLÁSTICO: SCARPELLE KREFLEX 0,25	ROLO	10	R\$ 1.041,15	R\$ 10.411,50
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA Nº 0 BRANCA	UNIDADE	60	R\$ 37,30	R\$ 2.238,00
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ	CAIXA	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO 50 unidades ALBA	CAIXA	120	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	PACOTE	48	R\$ 14,68	R\$ 704,64
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	PACOTE	72	R\$ 43,10	R\$ 3.103,20
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.	PACOTE	72	R\$ 37,20	R\$ 2.678,40
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	PACOTE	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	UNIDADE	24	R\$ 121,25	R\$ 2.910,00
96	Papel madeira semi kraft bobina: Papelão GRAFORT 200m	UNIDADE	12	R\$ 105,71	R\$ 1.268,52

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	PACOTE	1200	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	PACOTE	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente.	PACOTE	12	R\$ 127,42	R\$ 1.529,04
101	Papelão: Papelão Grafort 190mm	PACOTE	240	R\$ 15,87	R\$ 3.808,80
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica 40 mm line	UNIDADE	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
103	Pincel n°14: Pincel Artesanal 815 n°14 amarelo	UNIDADE	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	UNIDADE	72	R\$ 7,80	R\$ 561,60
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	UNIDADE	72	R\$ 3,40	R\$ 244,80
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 56,10	R\$ 280,50
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.	METROS	48	R\$ 31,38	R\$ 1.506,24
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	UNIDADE	12	R\$ 76,40	R\$ 916,80
110	Toner work centre 3315 Xerox	UNIDADE	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
111	Trinchas para higienização de documento: escova com cabo de madeira e cerdas naturais dimensões 8X7 5X25, 1cm	UNIDADE	48	R\$ 4,67	R\$ 224,16
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	ROLOS	100	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	UNIDADE	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	M²	1000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	CAIXA	310	R\$ 15,50	R\$ 4.805,00
116	Livro Tombo: Livro com capa dura aveludada, folhas sem margem, 132 páginas (35,5 x 23,5)	UNIDADE	500	R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
VALOR TOTAL				R\$ 277.414,54	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
GERÊNCIA DE PROJETOS - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Termo de Referência 2023/SEGOV-PI/GAB/SGG/DPI/GPRO Teresina/PI, 20 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº. 00010.004743/2023-34

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	UNIDADE	100
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	UNIDADE	40

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	UNIDADE	30
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	UNIDADE	300
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta	UNIDADE	300
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	20
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	10
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada,	UNIDADE	500

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Segurança em Ute, com 12 unidades		
11	Atóxica, Tipo: Segurança em Ute, com 12 unidades, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	UNIDADE	80
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	UNIDADE	50
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	UNIDADE	100
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	UNIDADE	20
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa 1kg. (ref. CATMAT: 605218)	UNIDADE	60
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades	PACOTE	10
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1000

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	UNIDADE	75
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	UNIDADE	50
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	PACOTE	50
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades	CAIXA	30
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	500
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	UNIDADE	50
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 500 unidades	CAIXA	60
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	UNIDADE	50
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	UNIDADE	300
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	300

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	150
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	200
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	UNIDADE	36
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	UNIDADE	300
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	100
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	UNIDADE	30
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	UNIDADE	50
35	Grampeador, Tratamento Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	UNIDADE	10
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	UNIDADE	100
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13	CAIXA	12

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	Caixa com 1000 unidades		
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	UNIDADE	50
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	CAIXA	17
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	UNIDADE	100
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	UNIDADE	100
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha	UNIDADE	100
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	UNIDADE	100
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	UNIDADE	300
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	UNIDADE	400
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x	UNIDADE	500

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.		
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UN	UNIDADE	100
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	30
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	UNIDADE	100
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	UNIDADE	100
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	UNIDADE	100
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	UNIDADE	100
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	UNIDADE	100
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	UNIDADE	100

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido 40ml.	UNIDADE	20
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	100
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	UNIDADE	300
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	UNIDADE	400
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN	UNIDADE	300
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	UNIDADE	50
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	UNIDADE	50
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos	UNIDADE	50
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	UNIDADE	50

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro	UNIDADE	10
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	CAIXA	100
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100
72	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UNIDADE	300

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
73	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	UNIDADE	300
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UNIDADE	100
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	PACOTE	100
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina Caixa com 50 unidades	PACOTE	100
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha. Unidade	UNIDADE	200
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha Unidade	UNIDADE	300
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	UNIDADE	100
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	100

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	UNIDADE	50
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	PACOTE	100
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	UNIDADE	400
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	UNIDADE	6000
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20
87	PAPEL CREPEL, TIPO:LIGEIRAMENTE ENRUGADO, LARGURA:1,38 M, ESPESSURA:0,26 MM, COR:AZUL, APLICAÇÃO:ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS, ROLO COM 50 (CINQUENTA) METROS	ROLO	10
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA Nº 0 BRANCA	UNIDADE	60
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRURG TRIPLA C/ELASTICO 50 unidades ALBA	CAIXA	120
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	PACOTE	48

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	PACOTE	72
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.	PACOTE	72
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	PACOTE	120
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	UNIDADE	24
96	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:60 CM	UNIDADE	12
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	500
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	PACOTE	1200
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	PACOTE	3600
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente.	PACOTE	12
101	PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, COR:CINZA, ESPESSURA:2,50 MM, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, APLICAÇÃO:CAPA DE LIVRO	PACOTE	240
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica DIMENSÃO: Altura: 250 MM, Largura: 350 MM, Lombada: 40 MM	UNIDADE	120
103	Pincel nº14: Pincel Artesanal 815 nº14 amarelo	UNIDADE	120

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	UNIDADE	72
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	UNIDADE	72
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. Artenasato	UNIDADE	5
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. Artenasato	UNIDADE	5
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.	METROS	48
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	UNIDADE	12
110	Toner work centre 3315 Xerox	UNIDADE	12
111	Trinchas para higienização de documento: escova com cabo de madeira e cerdas naturais dimensões 8X7 5X25, 1cm	UNIDADE	48
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	ROLOS	100
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	UNIDADE	150
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	M ²	1000
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	CAIXA	310
116	Livro Tombo: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA, COSTURADO, SEM MARGEM	UNIDADE	500

1.2. Ressalta-se que houve alteração do quantitativo do item 87 da planilha acima de 240 unidades para 10 rolos;

- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Secretaria de Governo do Estado do Piauí (Segov/PI) identificou a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender às demandas diárias de sua rotina administrativa. A aquisição destes materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento dos serviços internos, proporcionando um ambiente de trabalho organizado e eficiente.
- 2.2.** Os materiais de expediente são fundamentais para a realização de tarefas administrativas, comunicação interna e externa, armazenamento e organização de documentos. Itens como apontadores de lápis, canetas esferográficas, borrachas, régua e papel são necessários para a escrita, a correção de documentos e a elaboração de registros importantes.
- 2.3.** A presença de fitas adesivas, grampeadores, clipes e perfuradores contribui para a organização e a fixação de papéis e documentos, tornando o fluxo de trabalho mais prático e eficiente.
- 2.4.** Além disso, a aquisição de envelopes, pastas e caixas de arquivo é essencial para a devida proteção e armazenamento seguro de documentos, garantindo que informações importantes estejam devidamente organizadas e acessíveis quando necessário.
- 2.5.** Os materiais de expediente também incluem produtos para a manutenção de equipamentos, como cartuchos de impressora e pilhas, assegurando o correto funcionamento dos aparelhos utilizados na rotina administrativa.
- 2.6.** A diversidade de itens disponíveis na lista atende às diferentes demandas e necessidades da Segov/PI, proporcionando aos colaboradores os recursos adequados para executar suas atividades com eficiência e qualidade.
- 2.7.** Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para o adequado desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, garantindo um ambiente de trabalho funcional e organizado para todos os seus colaboradores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A aquisição de materiais de expediente é uma necessidade constante para os órgãos da Administração Pública, e as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais. Nesse contexto, a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a separação da aquisição por itens, pois essa abordagem oferece diversas vantagens tanto para os órgãos públicos quanto para as empresas fornecedoras.
- 3.2.** Ao separar a aquisição por itens, os órgãos públicos podem realizar contratações específicas para cada categoria de material de expediente, como papéis, canetas, grampeadores, entre outros. Essa divisão permite que o processo licitatório seja mais objetivo e focado, possibilitando a análise detalhada das propostas e a definição de critérios específicos para cada item.

3.3. Uma das principais vantagens dessa abordagem é a maior concorrência entre as empresas fornecedoras. Com a divisão por itens, mais empresas têm a oportunidade de participar do processo, independentemente do porte ou especialização, o que fomenta a competição saudável. Essa concorrência pode resultar em preços mais competitivos, beneficiando a administração pública ao obter melhores condições de aquisição.

3.4. Além disso, a separação por itens permite que as empresas participem apenas dos itens que lhes são interessantes, de acordo com suas capacidades e expertise. Dessa forma, é possível atrair fornecedores especializados em cada categoria, garantindo a aquisição de produtos de melhor qualidade e adequados às necessidades específicas de cada órgão público.

3.5. Outra vantagem é a agilidade e eficiência no processo de aquisição. Com licitações específicas, os prazos de entrega podem ser melhor definidos para cada item, evitando atrasos e garantindo o abastecimento contínuo dos materiais de expediente. Além disso, a gestão dos contratos e o controle dos pedidos tornam-se mais simplificados, permitindo uma melhor administração dos recursos públicos.

3.6. A separação por itens também possibilita a padronização dos produtos adquiridos, facilitando o controle de estoque e o gerenciamento dos materiais utilizados pelos órgãos públicos. Isso contribui para a organização interna e para a melhoria dos processos administrativos, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

3.7. Portanto, diante da constante necessidade de aquisição de materiais de expediente, a separação por itens em licitações é uma solução comum e vantajosa para a Administração Pública. Essa abordagem promove maior concorrência, atrai fornecedores especializados, agiliza o processo de aquisição e contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais. Ao adotar essa prática, a Administração Pública busca alcançar a melhor relação custo-benefício, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo um suprimento adequado e contínuo dos materiais de expediente necessários para o funcionamento do Governo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sistema de Registro de Preços

4.2. No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

4.3. As observâncias quanto às condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023;

4.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1.** Nomear Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.1.2.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
- 5.1.4.** Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.5.** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.6.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.7.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;
- 5.1.8.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;
- 5.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.10.** Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.11.** Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- 5.1.12.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.1.13.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.
 - Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.
- 5.1.14.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 5.1.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- 5.1.16.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.7. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.8. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

5.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato em até 2 dias úteis, a contar de sua solicitação;

5.2.11. Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

• Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

5.2.12. Ter conhecimento do Fiscal do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

5.2.13. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

5.2.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.15. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

- 5.2.16.** Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 5.2.17.** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;
- Caso o problema de funcionamento do bem tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 5.2.18.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- 5.2.19.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo o Fiscal do Contrato terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 5.2.20.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 5.2.21.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- 5.2.22.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.23.** Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº. 14.133/2021;
- 5.2.24.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.2.25.** Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 5.2.26.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.2.27.** Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA DE PAGAMENTO

5.3.1. As observâncias quanto às sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O setor competente emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens para a entrega dos bens desejados;
- 6.2.** O local exato da entrega do objeto será indicado na Ordem de Fornecimento fornecida pela Contratante;

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.4. A Ordem de Fornecimento de Bens conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Garantia do objeto:

6.5. O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da entrega do objeto;

6.6. Durante o período de garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

6.7. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

Mecanismos formais de comunicação:

6.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Sistema SEI;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Ordem de Fornecimento de Bens;
- e) E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. As observâncias quanto às condições de recebimento do objeto são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido no edital do certame e minuta do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O prazo para recebimento do objeto poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

8.5. As observâncias quanto às condições de pagamento são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Os documentos de habilitação referentes à qualificação jurídica são aqueles estabelecidos no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Os documentos de habilitação referentes à regularidade fiscal, social e trabalhista são aqueles estabelecidos no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023.

Qualificação Econômico-Financeira

9.5. Os documentos de habilitação referentes à qualificação econômico-financeira são aqueles estabelecidos no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023. Devendo ser observado ainda que:

9.5.1. O atendimento dos índices econômicos previstos no edital deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, conforme art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.2. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a 10% do preço estimado da contratação ou item pertinente.

Qualificação Técnica

9.6. Os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica deverão ser norteados conforme estabelecido no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº. 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº. 21.938/2023.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 277.414,54 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários constantes no Relatório de Precificação (SEI nº. 8414165) e apostos na tabela abaixo;

10.2. Ressalta-se que o valor total da contratação constante neste Termo de Referência encontra-se diferente do disposto no Relatório de Precificação, uma vez que o quantitativo do item 87 foi modificado de 240 unidades para 10 rolos;

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	UNIDADE	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	UNIDADE	40	R\$ 17,44	R\$ 697,60
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50	UNIDADE	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta				
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	20	R\$ 14,29	R\$ 285,80
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 36,71	R\$ 734,20
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades	UNIDADE	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	UNIDADE	80	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	UNIDADE	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	UNIDADE	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	UNIDADE	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa 1kg. (ref. CATMAT: 605218)	UNIDADE	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades	PACOTE	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	UNIDADE	75	R\$ 5,20	R\$ 390,00
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	UNIDADE	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	PACOTE	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento:	CAIXA	30	R\$ 125,40	R\$ 3.762,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	Com				
22	Janela Transparente caixa com 1000 unidades Envelope, Material: Onset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	UNIDADE	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 500 unidades	CAIXA	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	UNIDADE	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla	UNIDADE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso				
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	UNIDADE	36	R\$ 25,25	R\$ 909,00
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	UNIDADE	300	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	UNIDADE	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	UNIDADE	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
35	Grampeador, Tratamento, Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	UNIDADE	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	UNIDADE	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento SupGrampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13 Caixa com 1000 unidades	CAIXA	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	CAIXA	17	R\$ 12,50	R\$ 212,50
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	UNIDADE	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	UNIDADE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12,	UNIDADE	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha				
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	UNIDADE	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	UNIDADE	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	UNIDADE	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com e etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UNIDADE	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	30	R\$ 167,03	R\$ 5.010,90

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	UNIDADE	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido 40ml.	UNIDADE	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	UNIDADE	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	UNIDADE	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UM	UNIDADE	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos	UNIDADE	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	UNIDADE	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro	UNIDADE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material:	CAIXA	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades				
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
72	Cola branca, liquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
73	Cola branca, liquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	PACOTE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina Caixa com 50 unid.	PACOTE	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha. Unidade	UNIDADE	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha Unidade	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	UNIDADE	100	R\$ 70,76	R\$ 7.076,00
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	PACOTE	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	UNIDADE	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	UNIDADE	6000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
87	CREPEL PLÁSTICO: SCARPELLE KREFLEX 0,25	ROLO	10	R\$ 1.041,15	R\$ 10.411,50
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA N° 0 BRANCA	UNIDADE	60	R\$ 37,30	R\$ 2.238,00
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ	CAIXA	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO 50 unidades ALBA	CAIXA	120	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	PACOTE	48	R\$ 14,68	R\$ 704,64
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	PACOTE	72	R\$ 43,10	R\$ 3.103,20

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.	PACOTE	72	R\$ 37,20	R\$ 2.678,40
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	PACOTE	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	UNIDADE	24	R\$ 121,25	R\$ 2.910,00
96	Papel madeira semi kraft bobina: Papelão GRAFORT 200m	UNIDADE	12	R\$ 105,71	R\$ 1.268,52
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	PACOTE	1200	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	PACOTE	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente.	PACOTE	12	R\$ 127,42	R\$ 1.529,04
101	Papelão: Papelão Grafort 190mm	PACOTE	240	R\$ 15,87	R\$ 3.808,80
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica 40 mm line	UNIDADE	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
103	Pincel n°14: Pincel Artesanal 815 n°14 amarelo	UNIDADE	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	UNIDADE	72	R\$ 7,80	R\$ 561,60
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	UNIDADE	72	R\$ 3,40	R\$ 244,80

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 56,10	R\$ 280,50
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.	METROS	48	R\$ 31,38	R\$ 1.506,24
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	UNIDADE	12	R\$ 76,40	R\$ 916,80
110	Toner work centre 3315 Xerox	UNIDADE	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
111	Trinchas para higienização de documento: escova com cabo de madeira e cerdas naturais dimensões 8X7 5X25, 1cm	UNIDADE	48	R\$ 4,67	R\$ 224,16
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	ROLOS	100	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	UNIDADE	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	M ²	1000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	CAIXA	310	R\$ 15,50	R\$ 4.805,00
116	Livro Tombo: Livro com capa dura aveludada, folhas sem margem, 132 páginas (35,5 x 23,5)	UNIDADE	500	R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
VALOR TOTAL				R\$ 277.414,54	

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Licitação com registro de preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta das dotações orçamentárias da SEGOV para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato ou da prestação do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº. 14.133/2021.

Teresina-PI, 26/07/2023.

(assinado eletronicamente)

Thyago José Pereira Januário

Superintendente de Governança e Gestão

De acordo, **aprovo o termo de referência** nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento, conforme o caso, para as providências devidas.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO - Matr.0372872-2, Superintendente**, em 27/07/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 27/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8484301** e o código CRC **8378AAEC**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
GERÊNCIA DE PROJETOS - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Estudo técnico preliminar 2023/SEGOV-PI/GAB/SGG/DPI/GPRO Teresina/PI, 19 de julho de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 00010.004743/2023-34

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Superintendência/Unidade/Gerência):	Coordenação de Material e Abastecimento (CMA)
---	--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Governo do Estado do Piauí (Segov/PI) identificou a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender às demandas diárias de sua rotina administrativa. A aquisição destes materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento dos serviços internos, proporcionando um ambiente de trabalho organizado e eficiente.

Os materiais de expediente são fundamentais para a realização de tarefas administrativas, comunicação interna e externa, armazenamento e organização de documentos. Itens como apontadores de lápis, canetas esferográficas, borrachas, régua e papel são necessários para a escrita, a correção de documentos e a elaboração de registros importantes.

A presença de fitas adesivas, grampeadores, cliques e perfuradores contribui para a organização e a fixação de papéis e documentos, tornando o fluxo de trabalho mais prático e eficiente.

Além disso, a aquisição de envelopes, pastas e caixas de arquivo é essencial para a devida proteção e armazenamento seguro de documentos, garantindo que informações importantes estejam devidamente organizadas e acessíveis quando necessário.

Os materiais de expediente também incluem produtos para a manutenção de equipamentos, como cartuchos de impressora e pilhas, assegurando o correto funcionamento dos aparelhos utilizados na rotina administrativa.

A diversidade de itens disponíveis na lista atende às diferentes demandas e necessidades da Segov/PI, proporcionando aos colaboradores os recursos adequados para executar suas atividades com eficiência e qualidade.

Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para o adequado desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, garantindo um ambiente de trabalho funcional e organizado para todos os seus colaboradores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo trás as especificações dos materiais de expediente a serem adquiridos pela Segov/PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm, Caixa com 50 unidades
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível, Caixa com 50 unidades
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 250
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada
35	Grampeador, Tratamento Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13, caixa com 1000 unidades
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	Contém Glicerina e Não Mancha
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com e etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UN
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UN
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido, 40 ml
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades
72	Cola branca, liquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica
73	Cola branca, liquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica.: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina, caixa com 50 unidades
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET
87	PAPEL CREPEL, TIPO:LIGEIRAMENTE ENRUGADO, LARGURA:1,38 M, ESPESSURA:0,26 MM, COR:AZUL, APLICAÇÃO:ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA Nº 0 BRANCA
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRURG TRIPLA C/ELASTICO 50 unidades ALBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO
96	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:60 CM
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco,
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente, pacote com 50 unidades
101	PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, COR:CINZA, ESPESSURA:2,50 MM, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, APLICAÇÃO:CAPA DE LIVRO
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica DIMENSÃO: Altura: 250 MM, Largura: 350 MM, Lombada: 40 MM
103	Pincel n°14: Pincel Artesanal 815 n°14 amarelo
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. artenasato
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. artenasato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140
110	Toner work centre 3315 Xerox
111	TRINCHA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO DE CERVO DO JAPÃO, TAMANHO:2,50 (E) X 2,50 (COMPR. CERDAS) X 12,70 (L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRINCHA JAPONESA/MODELO MIZUBAKE
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem
116	Livro Tombo: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA, COSTURADO, SEM MARGEM

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constantemente, os órgãos da administração pública têm a necessidade de adquirir materiais de expediente para o pleno funcionamento de suas atividades. Diante disso, são realizadas várias licitações semelhantes à atual, voltadas para a aquisição de materiais de expediente em todas as esferas do setor público. Essa prática se justifica pela demanda contínua e essencial desses itens.

É comum que esse tipo de contratação seja segmentado por itens específicos, permitindo que as empresas interessadas possam participar seletivamente nos itens que se alinhem ao seu escopo e capacidade de fornecimento. Essa segmentação proporciona maior competitividade ao processo licitatório, possibilitando que diferentes fornecedores participem e ofereçam suas propostas em áreas específicas.

Ao realizar essa abordagem segmentada, a administração pública busca garantir que as empresas que fornecem os materiais de expediente tenham expertise no respectivo item licitado, assegurando, assim, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Além disso, tal prática permite que as empresas concorrentes possam direcionar seus esforços para os itens que melhor se alinhem à sua especialização, fomentando uma competição mais justa e equilibrada.

Essa abertura para a participação das empresas nos itens que lhes forem interessantes também reflete a preocupação em buscar o melhor custo-benefício para a administração pública. Por meio de uma concorrência saudável e diversificada, é possível obter preços mais competitivos, condições favoráveis e garantir que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades dos órgãos públicos.

Após a realização do levantamento de mercado, constatou-se que diversas empresas estão aptas a participar do processo licitatório para a aquisição dos materiais de expediente. O estudo demonstrou a existência de um mercado robusto e competitivo, com fornecedores capacitados e qualificados para atender às demandas da administração pública.

A partir dos resultados obtidos, fica evidente que há uma ampla variedade de empresas interessadas e preparadas para oferecer seus produtos e serviços, enriquecendo a concorrência e possibilitando a escolha das propostas mais vantajosas para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí (Segov/PI). Com base nesse levantamento, a Segov/PI pode conduzir o processo licitatório com confiança, buscando a melhor seleção de fornecedores e garantindo a aquisição eficiente e eficaz dos materiais de expediente necessários para o funcionamento adequado dos órgãos públicos.

Assim, a Segov/PI reafirma seu compromisso em promover um processo licitatório transparente, justo e competitivo, com a participação de empresas comprometidas em oferecer o que há de melhor em termos de qualidade e custo-benefício. O levantamento de mercado demonstrou que a concorrência é saudável e que há uma gama significativa de empresas qualificadas para atender às necessidades da administração pública, tornando possível a obtenção dos melhores resultados para todos os envolvidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de expediente é uma necessidade constante para os órgãos da administração pública, e as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais. Nesse contexto, a solução mais vantajosa para a administração pública é a separação da aquisição por itens, pois essa abordagem oferece diversas vantagens tanto para os órgãos públicos quanto para as empresas fornecedoras.

Ao separar a aquisição por itens, os órgãos públicos podem realizar contratações específicas para cada categoria de material de expediente, como papéis, canetas, grampeadores, entre outros. Essa divisão permite que o processo licitatório seja mais objetivo e focado, possibilitando a análise detalhada das propostas e a definição de critérios específicos para cada item.

Uma das principais vantagens dessa abordagem é a maior concorrência entre as empresas fornecedoras. Com a divisão por itens, mais empresas têm a oportunidade de participar do processo, independentemente do porte ou especialização, o que fomenta a competição saudável. Essa concorrência pode resultar em preços mais competitivos, beneficiando a administração pública ao obter melhores condições de aquisição.

Além disso, a separação por itens permite que as empresas participem apenas dos itens que lhes são interessantes, de acordo com suas capacidades e expertise. Dessa forma, é possível atrair fornecedores especializados em cada categoria, garantindo a aquisição de produtos de melhor qualidade e adequados às necessidades específicas de cada órgão público.

Outra vantagem é a agilidade e eficiência no processo de aquisição. Com licitações específicas, os prazos de entrega podem ser melhor definidos para cada item, evitando atrasos e garantindo o abastecimento contínuo dos materiais de expediente. Além disso, a gestão dos contratos e o controle dos pedidos tornam-se mais simplificados, permitindo uma melhor administração dos recursos públicos.

A separação por itens também possibilita a padronização dos produtos adquiridos, facilitando o controle de estoque e o gerenciamento dos materiais utilizados pelos órgãos públicos. Isso contribui para a organização interna e para a melhoria dos processos administrativos, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

Portanto, diante da constante necessidade de aquisição de materiais de expediente, a separação por itens em licitações é uma solução comum e vantajosa para a administração pública. Essa abordagem promove maior concorrência, atrai fornecedores especializados, agiliza o processo de aquisição e contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais. Ao adotar essa prática, a administração pública busca alcançar a melhor relação custo-benefício,

otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo um suprimento adequado e contínuo dos materiais de expediente necessários para o funcionamento do governo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	100	UNIDADE
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	40	UNIDADE
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	30	UNIDADE
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	300	UNIDADE
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta	300	UNIDADE
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	20	UNIDADE
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	10	UNIDADE
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm, Caixa com 50 unidades	20	CAIXA
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível, Caixa com 50 unidades	20	CAIXA
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades	500	UNIDADE
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	80	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	50	UNIDADE
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	100	UNIDADE
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	20	UNIDADE
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa	60	UNIDADE
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades	10	PACOTE
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	1000	PACOTE
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	75	UNIDADE
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	50	UNIDADE
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	50	PACOTE
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades	30	CAIXA
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	500	UNIDADE
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	50	UNIDADE
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 250	60	CAIXA
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	50	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	300	UNIDADE
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	300	UNIDADE
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente	150	UNIDADE
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	200	UNIDADE
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	36	UNIDADE
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	300	UNIDADE
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	100	UNIDADE
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	30	UNIDADE
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	50	UNIDADE
35	Grampeador, Tratamento, Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	10	UNIDADE
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	100	UNIDADE
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento SupGrampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13, caixa com 1000 unidades	12	CAIXA
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	50	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	17	CAIXA
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	100	UNIDADE
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	100	UNIDADE
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha	100	UNIDADE
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	100	UNIDADE
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	300	UNIDADE
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	400	UNIDADE
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com e etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	500	UNIDADE
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UN	100	UNIDADE
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UN	30	UNIDADE
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	100	UNIDADE
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	100	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	100	UNIDADE
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	100	UNIDADE
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	100	UNIDADE
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	100	UNIDADE
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido, 40 ml	20	UNIDADE
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	100	UNIDADE
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	300	UNIDADE
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	400	UNIDADE
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN	300	UNIDADE
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	50	UNIDADE
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	50	UNIDADE
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos	50	UNIDADE
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	50	UNIDADE
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm	10	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
	de diâmetro, até 10cm de diâmetro		
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	100	CAIXA
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	100	CAIXA
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	100	CAIXA
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	100	CAIXA
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	100	CAIXA
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	100	CAIXA
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	100	CAIXA
72	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	300	UNIDADE
73	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica.: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	300	UNIDADE
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	100	UNIDADE
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	100	PACOTE
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina, caixa com 50 unidades	100	PACOTE
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha	200	UNIDADE
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha	300	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	100	UNIDADE
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	100	UNIDADE
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	50	UNIDADE
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	100	PACOTE
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	400	UNIDADE
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	6000	UNIDADE
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	20	UNIDADE
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	20	UNIDADE
87	PAPEL CREPEL, TIPO:LIGEIRAMENTE ENRUGADO, LARGURA:1,38 M, ESPESSURA:0,26 MM, COR:AZUL, APLICAÇÃO:ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS	240	UNIDADE
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA Nº 0 BRANCA	60	UNIDADE
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CAIXA
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRURG TRIPLA C/ELASTICO 50 unidades ALBA	120	CAIXA
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	48	PACOTE
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	72	PACOTE
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.	72	PACOTE
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	120	PACOTE
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	24	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
96	APEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:60 CM	12	UNIDADE
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco,	500	UNIDADE
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	1200	UNIDADE
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	3600	UNIDADE
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente, pacote com 50 unidades	12	PACOTE
101	PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, COR:CINZA, ESPESSURA:2,50 MM, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, APLICAÇÃO:CAPA DE LIVRO	240	PACOTE
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica DIMENSÃO: Altura: 250 MM, Largura: 350 MM, Lombada: 40 MM	120	UNIDADE
103	Pincel n°14: Pincel Artesanal 815 n°14 amarelo	120	UNIDADE
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	72	UNIDADE
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	72	UNIDADE
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. artenasato	5	UNIDADE
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. artenasato	5	UNIDADE
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.	48	METROS
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	12	UNIDADE
110	Toner work centre 3315 Xerox	12	UNIDADE
111	TRINCHA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO DE CERVO DO JAPÃO, TAMANHO:2,50 (E) X 2,50 (COMPR. CERDAS) X 12,70 (L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRINCHA JAPONESA/MODELO MIZUBAKE	48	UNIDADE
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	100	ROLOS
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	150	UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	1000	m ²
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	310	CAIXA
116	Livro Tombo: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA, COSTURADO, SEM MARGEM	500	UNIDADE

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE PREÇOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FONTE	UF	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIANA	TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	UNIDADE	100	LIVRARIA CONCORDE	SITE	11/07/2023	R\$ 5,90	R\$ 6,69	R\$ 669,00
				SHOPPING RISK	SITE	11/07/2023	R\$ 6,40		
				KAROANE PAPELARIA	SITE	11/07/2023	R\$ 6,98		
				A CASA DAS ARTES	SITE	11/07/2023	R\$ 8,50		
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	UNIDADE	40	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 12ºBatalhão de Infantaria NºPregão:42022 UASG:160108 25/01/2023	MG	25/01/2023	R\$ 15,48	R\$ 17,44	R\$ 697,60

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria NºPregão:122022 UASG:160547 16/01/2023	TO	03/02/2023	R\$ 19,40		
				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI NºPregão:682022 UASG:926454 16/12/2022	PI	13/03/2023	R\$ 14,55		
				Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR 14126_1092022 27/10/2022	PR	27/10/2022	R\$ 21,32		
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	UNIDADE	30	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO NºPregão:112023 UASG:90017 24/05/2023	SP	24/05/2023	R\$ 14,80	R\$ 16,00	R\$ 480,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA NºPregão:152023 UASG:155909 06/03/2023	PA	06/03/2023	R\$ 14,04		
				CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS NºPregão:132022 UASG:389233 27/12/2022	MG	05/01/2023	R\$ 17,22		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller NºPregão:782022	MT	21/11/2022	R\$ 16,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:155019 25/10/2022					
				UNICAMP - FEEC SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS OC: 102224100592022OC00005 01/09/2022	SP	01/09/2022	R\$ 19,00		
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	UNIDADE	300	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL NºPregão:82023 UASG:983289 12/04/2023	BA	12/04/2023	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 111,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 0,36		
				CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO NºPregão:12023 UASG:389444 13/02/2023	ES	13/02/2023	R\$ 0,37		
				Governo do Estado de Mato Grosso do Sul defensoria pública geral do estado do mato grosso do sul NºPregão:172022 UASG:926605 18/10/2022	MS	18/10/2022	R\$ 0,60		
				Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA 16359_0022023 03/02/2023	MA	03/02/2023	R\$ 0,51		
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor:	UNIDADE	300	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Inst.Federal de Educação, Ciência e	MG	19/04/2023	R\$ 1,73	R\$ 1,91	R\$ 573,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta			Tecnologia do Triângulo Mineiro NºPregão:212023 UASG:158099 19/04/2023					
				ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE NºPregão:192022 UASG:458403 28/03/2023	PR	28/03/2023	R\$ 2,39		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:12023 UASG:160339 23/03/2023	RN	05/04/2023	R\$ 1,81		
				PREF.MUN. DE CLEVELANDIA NºPregão:852022 UASG:987509 21/12/2022	PR	10/01/2023	R\$ 2,00		
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO NºPregão:212023 UASG:985495 03/04/2023	PR	20/04/2023	R\$ 14,07	R\$ 14,29	R\$ 285,80
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN NºPregão:22023 UASG:981633 03/03/2023	RN	10/03/2023	R\$ 14,80		
				CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	SP	08/11/2022	R\$ 14,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				OC: 180378000012022OC00145 08/11/2022					
				COMANDO POLIC.INTERIOR-(CPI-8- CEL PM S.FILHO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PRESIDENTE PRUDENTE OC: 180352000012022OC00229 05/09/2022	SP	05/09/2022	R\$ 14,50		
				SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC NºPregão:1452023 UASG:927996 31/05/2023	AC	31/05/2023	R\$ 17,84		
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	10	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ªCircunscrição de Serviço Militar NºPregão:132023 UASG:160175 24/05/2023	PB	24/05/2023	R\$ 18,58	R\$ 18,64	R\$ 186,40
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba NºPregão:82023 UASG:926444 09/05/2023	PB	09/05/2023	R\$ 22,00		
				Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS NºPregão:492023 UASG:982921 25/04/2023	RJ	25/04/2023	R\$ 18,70		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE NºPregão:252023 UASG:982603 07/07/2023	PE	07/07/2023	R\$ 29,23	R\$ 36,71	R\$ 734,20
				COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS Dispensa de Licitação Nº 4022/2023 UASG: 740015 01/06/2023	RJ	01/06/2023	R\$ 40,00		
				GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre NºPregão:302023 UASG:925509 16/05/2023	AC	16/05/2023	R\$ 38,42		
				CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR NºPregão:42023 UASG:929304 31/03/2023	PR	12/04/2023	R\$ 35,00		
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. NºPregão:240722023 UASG:925162 06/06/2023	RN	06/06/2023	R\$ 29,32	R\$ 30,45	R\$ 609,00
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC MUN DE ADM NºPregão:1712023 UASG:926922 18/04/2023	MG	18/04/2023	R\$ 35,64		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Ensino NºPregão:7922023 UASG:762300 30/03/2023	RJ	30/03/2023	R\$ 30,89		
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações NºPregão:7222022 UASG:925373 29/03/2023	RO	10/04/2023	R\$ 37,05		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC NºPregão:102023 UASG:988279 28/03/2023	SC	28/03/2023	R\$ 30,00		
				CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:32022 UASG:926594 29/11/2022	CE	29/11/2022	R\$ 30,00		
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades	UNIDADE	500	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo NºPregão:232023 UASG:985867 07/03/2023	RJ	17/03/2023	R\$ 21,06	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
				COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA Dispensa de Licitação Nº 116/2022 UASG: 764003 01/11/2022	DF	01/11/2022	R\$ 25,20		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREF.MUN. DE SANTA INES NºPregão:332022 UASG:980957 29/09/2022	MA	09/11/2022	R\$ 23,77		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00011623 19/04/2023	RN	19/04/2023	R\$ 29,10		
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	UNIDADE	80	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Porto Alegre NºPregão:62022 UASG:160393 09/05/2023	RS	09/05/2023	R\$ 17,99	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS NºPregão:212023 UASG:986411 02/05/2023	SP	02/05/2023	R\$ 15,51		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria NºPregão:22023 UASG:160093 24/04/2023	ES	24/04/2023	R\$ 16,50		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL NºPregão:122023	DF	23/03/2023	R\$ 14,80		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:120625 09/03/2023					
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	UNIDADE	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE NºPregão:42023 UASG:983713 13/02/2023	BA	13/02/2023	R\$ 6,95	R\$ 5,34	R\$ 267,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE NºPregão:42023 UASG:983713 13/02/2023	RJ	01/08/2022	R\$ 5,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão de Comunicações Divisionário NºPregão:22022 UASG:160360 28/07/2022	RS	09/08/2022	R\$ 5,34		
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	UNIDADE	100	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão de Comunicações Divisionário NºPregão:12023 UASG:160360 25/05/2023	RS	25/05/2023	R\$ 2,35	R\$ 1,73	R\$ 173,00
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM NºPregão:1712023 UASG:926922 18/04/2023	MG	18/04/2023	R\$ 1,16		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM NºPregão:8852022 UASG:926922 01/03/2023	MG	01/03/2023	R\$ 1,03		
				PM DE VILA MARIA 72900-11- 2023-PRP 24/02/2023	RS	24/02/2023	R\$ 2,30		
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	UNIDADE	20	PM DE LAGOA BONITA DO SUL 88034-6-2023- PRP 11/04/2023	RS	11/04/2023	R\$ 22,75	R\$ 27,90	R\$ 558,00
				PM DE PRESIDENTE LUCENA 79500-7-2023- PCP 13/02/2023	RS	13/02/2023	R\$ 24,70		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 00003323 31/01/2023	SP	31/01/2023	R\$ 31,95		
				PM DE MIRAGUAÍ 52200-2-2023- PRP 25/01/2023	RS	25/01/2023	R\$ 27,90		
				Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA 15067_0522022 28/11/2022	MA	28/11/2022	R\$ 29,88		
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa 1kg. (ref. CATMAT: 605218)	UNIDADE	60	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE NºPregão:232023 UASG:982869 14/06/2023	AL	14/06/2023	R\$ 18,75	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60

MATERIAL DE EXPEDIENTE										
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa NºPregão:432023 UASG:154051 05/06/2023	MG	05/06/2023	R\$ 22,28			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO NºPregão:92023 UASG:154041 18/04/2023	MA	19/04/2023	R\$ 19,90			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:142023 UASG:982453 12/04/2023	PE	13/04/2023	R\$ 23,30			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração NºPregão:12023 UASG:344002 28/02/2023	PE	16/03/2023	R\$ 30,91			
				COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL Dispensa de Licitação Nº 2749/2022 UASG: 783800 01/10/2022	RN	01/10/2022	R\$ 25,85			
				SINAPI	PI	fev/23	R\$ 28,58			
				LEO MADEIRAS	SITE	14/07/2023	R\$ 23,66			
				REI DO ARMARINHO	SITE	14/07/2023	R\$ 25,90			
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100	PACOTE	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:172023	PE	26/04/2023	R\$ 4,80	R\$ 5,05	R\$ 50,50	

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
	unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades			UASG:982453 26/04/2023				
				INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN/4. COORDENACAO REGIONAL EM FORTALEZA/CE Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 343004 01/04/2023	CE	01/04/2023	R\$ 5,25	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:102023 UASG:982453 30/03/2023	PE	31/03/2023	R\$ 5,05	
				MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 130023 01/03/2023	RN	01/03/2023	R\$ 5,00	
				MUNICIPIO DE EXU/PE 56775 06/02/2023	PE	06/02/2023	R\$ 5,41	
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1000	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA Dispensa de Licitação Nº 13/2023 UASG: 200346 01/05/2023	BA	01/05/2023	R\$ 6,41	R\$ 5,75
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí NºPregão:112023	PI	04/04/2023	R\$ 5,10	R\$ 5.750,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:154048 04/04/2023					
				PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 7A REGIÃO NºPregão:22023 UASG:200083 29/03/2023	CE	11/04/2023	R\$ 5,98		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º Batalhão de Engenharia de Construção NºPregão:92023 UASG:160027 28/03/2023	BA	28/03/2023	R\$ 5,51		
				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Procuradoria Geral República no Estado do Piauí NºPregão:42023 UASG:200080 20/03/2023	PI	29/03/2023	R\$ 5,48		
				MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA NºPregão:122022 UASG:195004 02/12/2022	BA	02/12/2022	R\$ 6,00		
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	UNIDADE	75	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 6,36	R\$ 5,20	R\$ 390,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 5,19		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 5,20		
				Câmara Municipal de Macau/RN 12023 01/03/2023	RN	28/02/2023	R\$ 5,00		
				PM DE NOVO BARREIRO 78300-4-2023-PRP 06/02/2023	RS	06/02/2023	R\$ 6,50		
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	UNIDADE	50	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria Regional da Republica da 1ª Rgiao NºPregão:72023 UASG:200208 24/05/2023	DF	24/05/2023	R\$ 47,67	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá NºPregão:162023 UASG:158150 12/05/2023	AP	12/05/2023	R\$ 44,00		
				Procuradoria da República - RN NºPregão:42023	RN	20/04/2023	R\$ 46,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:200085 20/04/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ NºPregão:342023 UASG:450068 30/03/2023	RJ	14/04/2023	R\$ 40,40		
				MUNICIPIO DE RIO NEGRO NºPregão:172023 UASG:987823 30/03/2023	PR	30/03/2023	R\$ 40,74		
				CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE NºPregão:12023 UASG:928039 09/02/2023	PE	07/03/2023	R\$ 44,20		
				CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA 58621 03/03/2023	MA	03/03/2023	R\$ 46,87		
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	PACOTE	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS NºPregão:782023 UASG:988655 19/05/2023	RS	19/05/2023	R\$ 17,90	R\$ 19,33	R\$ 966,50
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 11ªBrigada de Infantaria Blindada 37º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL) NºPregão:112022 UASG:160471 05/04/2023	SP	18/04/2023	R\$ 22,00		
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI NºPregão:52023	PI	11/04/2023	R\$ 15,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:926092 31/03/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP NºPregão:1382022 UASG:986575 26/01/2023	SP	26/01/2023	R\$ 19,33		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada 36º Batalhão de Infanteria Mecanizado NºPregão:192022 UASG:160130 19/01/2023	MG	19/01/2023	R\$ 20,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL NºPregão:2072022 UASG:987477 10/01/2023	PR	10/01/2023	R\$ 18,00		
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor 502023 11/04/2023	MG	11/04/2023	R\$ 30,00		
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades	CAIXA	30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo NºPregão:362023 UASG:153031 08/05/2023	SP	08/05/2023	R\$ 140,00	R\$ 125,40	R\$ 3.762,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO	RS	03/04/2023	R\$ 128,16		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 19ºGrupo de Artilharia de Campanha NºPregão:82022 UASG:160420 03/04/2023					
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA NºPregão:12023 UASG:764200 30/03/2023	RJ	30/03/2023	R\$ 125,40		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI NºPregão:32023 UASG:987553 14/03/2023	PR	14/03/2023	R\$ 116,50		
				COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO OC: 180196000012022OC00692 07/11/2022	SP	07/11/2022	R\$ 115,74		
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	500	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NºPregão:342023 UASG:170394 12/04/2023	DF	14/04/2023	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 310,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI NºPregão:22023 UASG:389199 10/03/2023	PI	20/03/2023	R\$ 0,87		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada 32 Grupo de Artilharia de Campanha NºPregão:52022 UASG:160058 14/11/2022	DF	06/12/2022	R\$ 0,60		
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	UNIDADE	50	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado NºPregão:192022 UASG:160428 27/02/2023	RS	27/02/2023	R\$ 0,94	R\$ 0,70	R\$ 35,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica NºPregão:442022 UASG:120064 11/08/2022	SP	01/09/2022	R\$ 0,49		
				GRUPLAST	SITE	11/07/2023	R\$ 0,36		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MHM CAIXAS & EMBALAGENS	SITE	11/07/2023	R\$ 0,90		
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 500 unidades	CAIXA	60	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores NºPregão:72023 UASG:160204 30/05/2023	PI	30/05/2023	R\$ 82,00	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NºPregão:322023 UASG:989983 29/05/2023	PR	29/05/2023	R\$ 87,79		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo NºPregão:362023 UASG:153031 08/05/2023	SP	08/05/2023	R\$ 86,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA NºPregão:232023 UASG:980425 12/04/2023	PA	12/04/2023	R\$ 80,00		
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	UNIDADE	50	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA NºPregão:152023 UASG:927418 15/06/2023	RR	15/06/2023	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:142023	PE	13/04/2023	R\$ 2,49		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:982453 12/04/2023					
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI NºPregão:52023 UASG:926092 31/03/2023	PI	11/04/2023	R\$ 1,45		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN NºPregão:22023 UASG:981633 03/03/2023	RN	10/03/2023	R\$ 2,63		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA NºPregão:32023 UASG:983431 23/01/2023	BA	26/01/2023	R\$ 1,70		
				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI NºPregão:682022 UASG:926454 16/12/2022	PI	15/03/2023	R\$ 1,40		
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	UNIDADE	300	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração NºPregão:712023 UASG:153163 26/05/2023	SC	26/05/2023	R\$ 3,13	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Brasília NºPregão:22023 UASG:155009 28/03/2023	DF	28/03/2023	R\$ 3,30		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Governo do Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS NºPregão:32023 UASG:926515 07/03/2023	RJ	07/03/2023	R\$ 3,21		
				Companhia de Saneamento do Pará NºPregão:252022 UASG:925802 31/01/2023	PA	02/02/2023	R\$ 5,61		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infanteria Motorizada 28ºGrupo de Artilharia de Campanha NºPregão:12022 UASG:160441 02/12/2022	SC	02/12/2022	R\$ 4,55		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas NºPregão:4032022 UASG:154039 14/10/2022	AM	14/10/2022	R\$ 4,35		
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	300	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA NºPregão:62023 UASG:927599 14/06/2023	PR	14/06/2023	R\$ 4,90	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba NºPregão:82023 UASG:926444 09/05/2023	PB	09/05/2023	R\$ 4,98		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA NºPregão:112023 UASG:926827 13/04/2023	MG	19/04/2023	R\$ 4,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ NºPregão:332023 UASG:450068 30/03/2023	RJ	12/04/2023	R\$ 4,45		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado NºPregão:192022 UASG:160450 27/03/2023	SC	27/03/2023	R\$ 4,97		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	29/03/2023	R\$ 5,61		
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Defensoria Pública do Estado de Rondônia NºPregão:392022 UASG:926224 12/12/2022	RO	28/12/2022	R\$ 5,42		
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M,	UNIDADE	150	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	RR	15/06/2023	R\$ 3,99	R\$ 2,23	R\$ 334,50

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente				NºPregão:152023 UASG:927418 15/06/2023			
				Tribunal de Contas do Estado de Roraima NºPregão:72023 UASG:925458 29/05/2023	RR	29/05/2023	R\$ 4,37
				Tribunal de Contas do Estado de Rondônia NºPregão:112023 UASG:935002 19/04/2023	RO	19/04/2023	R\$ 2,87
				MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Nacional de Telecomunicações Escritório Regional 3 - ANATEL NºPregão:32023 UASG:413004 22/03/2023	PR	28/03/2023	R\$ 2,04
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA NºPregão:32023 UASG:240252 14/03/2023	ES	20/03/2023	R\$ 2,20
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NºPregão:12023 UASG:987547 24/02/2023	PR	24/02/2023	R\$ 2,18
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Laboratório Farmacêutico da Marinha	RJ	19/12/2022	R\$ 2,10

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				NºPregão:162022 UASG:765741 19/12/2022					
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Estado do Amapá NºPregão:32022 UASG:200402 07/11/2022	AP	11/11/2022	R\$ 2,25		
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI NºPregão:32023 UASG:987553 14/03/2023	PR	14/03/2023	R\$ 8,42	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO NºPregão:102023 UASG:155910 09/03/2023	SE	09/03/2023	R\$ 8,90		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal NºPregão:1382022 UASG:154052 05/12/2022	MG	05/12/2022	R\$ 10,20		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe NºPregão:632022	SE	15/09/2022	R\$ 8,30		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:158134 15/09/2022					
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA 3339-Compra direta 09/05/2023	CE	09/05/2023	R\$ 9,98		
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	UNIDADE	36	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA NºPregão:62023 UASG:927599 14/06/2023	PR	14/06/2023	R\$ 20,79	R\$ 25,25	R\$ 909,00
				SERPA EMBALAGENS	SITE	11/07/2023	R\$ 24,60		
				SCRAP STORE	SITE	11/07/2023	R\$ 25,90		
				PAPELARIA ART NOVA	SITE	11/07/2023	R\$ 27,90		
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	UNIDADE	300	PREF.MUN. DE SANTA INES NºPregão:332022 UASG:980957 29/09/2022	MA	09/11/2022	R\$ 20,87	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
				MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI 56564 31/01/2023	PI	31/01/2023	R\$ 21,77		
				AMAZON	SITE	11/07/2023	R\$ 26,75		
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	100	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 5ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:172023 UASG:160348 18/05/2023	RO	18/05/2023	R\$ 32,10	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
				COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU NºPregão:52023	RJ	15/05/2023	R\$ 29,50		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:927486 15/05/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG NºPregão:142023 UASG:984731 27/04/2023	MG	27/04/2023	R\$ 28,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem NºPregão:432022 UASG:784810 10/11/2022	PA	16/11/2022	R\$ 28,90		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia NºPregão:92022 UASG:153038 11/10/2022	BA	21/11/2022	R\$ 36,49		
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	UNIDADE	30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa NºPregão:422023 UASG:154051 26/06/2023	MG	26/06/2023	R\$ 169,50	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
				FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU NºPregão:32023 UASG:928339 13/06/2023	PR	13/06/2023	R\$ 179,95		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO NºPregão:1852022 UASG:983781 16/11/2022	BA	01/12/2022	R\$ 138,24		
				SELENAS	SITE	11/07/2023	R\$ 159,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				KALUNGA	SITE	11/07/2023	R\$ 189,90		
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	UNIDADE	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE NºPregão:252023 UASG:982603 07/07/2023	PE	07/07/2023	R\$ 67,00	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO DE BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 64,90		
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI NºPregão:52023 UASG:926092 31/03/2023	PI	11/04/2023	R\$ 75,00		
				A 4 SUPRIMENTOS	SITE	11/07/2023	R\$ 78,00		
35	Grampeador, Tratamento, Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	UNIDADE	10	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa NºPregão:422023 UASG:154051 26/06/2023	MG	26/06/2023	R\$ 169,50	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
				FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU NºPregão:32023 UASG:928339 13/06/2023	PR	13/06/2023	R\$ 179,95		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO NºPregão:1852022 UASG:983781 16/11/2022	BA	01/12/2022	R\$ 138,24		
				SELENAS	SITE	11/07/2023	R\$ 159,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				KALUNGA	SITE	11/07/2023	R\$ 189,90		
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE NºPregão:252023 UASG:982603 07/07/2023	PE	07/07/2023	R\$ 4,60	R\$ 5,45	R\$ 545,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 5,45		
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba NºPregão:82023 UASG:926444 09/05/2023	PB	09/05/2023	R\$ 4,30		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:922022 UASG:158146 03/05/2023	PI	03/05/2023	R\$ 6,10		
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:5182023 UASG:943001 25/04/2023	CE	25/04/2023	R\$ 5,15		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:142023 UASG:982453 12/04/2023	PE	13/04/2023	R\$ 5,65		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	20/03/2023	R\$ 5,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				NºPregão:32023 UASG:980228 20/03/2023					
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE PB NºPregão:250032023 UASG:927662 16/03/2023	PB	21/03/2023	R\$ 5,64		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	29/03/2023	R\$ 5,50		
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento SupGrampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13 Caixa com 1000 unidades	CAIXA	12	SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS NºPregão:92023 UASG:451555 21/06/2023	TO	21/06/2023	R\$ 4,98	R\$ 5,12	R\$ 61,44
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia NºPregão:1082023 UASG:250057 04/05/2023	RJ	04/05/2023	R\$ 5,25		
				Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	RJ	24/03/2023	R\$ 4,19		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				NºPregão:282023 UASG:982921 24/03/2023					
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino NºPregão:282022 UASG:762600 02/02/2023	RJ	02/02/2023	R\$ 5,48		
				Companhia de Saneamento do Pará NºPregão:252022 UASG:925802 31/01/2023	PA	02/02/2023	R\$ 5,62		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ NºPregão:492022 UASG:927492 19/12/2022	RJ	19/12/2022	R\$ 4,16		
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	UNIDADE	50	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL NºPregão:92023 UASG:928612 03/05/2023	SC	03/05/2023	R\$ 1,44	R\$ 2,58	R\$ 129,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG NºPregão:1132022 UASG:985385 07/02/2023	MG	07/02/2023	R\$ 2,85		
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia NºPregão:182022 UASG:926262 07/02/2023	RO	03/03/2023	R\$ 3,50		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA NºPregão:352022 UASG:985811 28/11/2022	RJ	03/01/2023	R\$ 2,30		
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	CAIXA	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 15,52	R\$ 12,50	R\$ 212,50
				KALUNGA	SITE	11/07/2023	R\$ 10,10		
				MUNDO BIC	SITE	11/07/2023	R\$ 10,10		
				OCEANO B2B	SITE	11/07/2023	R\$ 14,90		
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	UNIDADE	100	PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO NºPregão:142023 UASG:453330 29/03/2023	SP	29/03/2023	R\$ 20,00	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM NºPregão:52023 UASG:980227 10/03/2023	AM	22/03/2023	R\$ 19,81		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 12ºBatalhão de Infantaria NºPregão:42022 UASG:160108 25/01/2023	MG	25/01/2023	R\$ 22,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria NºPregão:122022 UASG:160547 16/01/2023	TO	03/02/2023	R\$ 19,00		
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel NºPregão:1042022 UASG:926086 30/11/2022	RN	14/12/2022	R\$ 18,96		
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	UNIDADE	100	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio de Janeiro NºPregão:182023 UASG:154034 20/06/2023	RJ	20/06/2023	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN NºPregão:172023 UASG:926697 26/05/2023	RN	26/05/2023	R\$ 9,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023	RN	10/05/2023	R\$ 8,42		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:981661 10/05/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS NºPregão:1082023 UASG:988599 24/04/2023	RS	24/04/2023	R\$ 11,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA NºPregão:232023 UASG:980425 12/04/2023	PA	12/04/2023	R\$ 9,30		
				MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU- STU/NAT- Superintendência de Trens Urbanos de Natal NºPregão:272022 UASG:275066 02/01/2023	RN	16/01/2023	R\$ 10,33		
				CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:32022 UASG:926594 29/11/2022	CE	29/11/2022	R\$ 10,00		
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 3,17	R\$ 4,28	R\$ 428,00
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHAO - CRM-MA NºPregão:12023 UASG:926917 28/03/2023	MA	05/04/2023	R\$ 4,44		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 5,17		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE NºPregão:42023 UASG:983713 13/02/2023	BA	13/02/2023	R\$ 4,19		
				CONSELHO REG.DE ENG.ARQ,E AGRON. DE GOIAS NºPregão:52023 UASG:389422 03/02/2023	GO	16/02/2023	R\$ 4,28		
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO NºPregão:1402022 UASG:450996 30/09/2022	PR	29/12/2022	R\$ 26,50	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
				PM DE BARÃO DE COTEGIPE 41700-12-2023-PRP 17/02/2023	RS	17/02/2023	R\$ 19,25		
				MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG 56147 31/01/2023	MG	31/01/2023	R\$ 29,50		
				COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA SECRETARIA DA SAUDE FRANCO DA ROCHA OC: 090165000012022OC00494 23/11/2022	SP	23/11/2022	R\$ 25,00		
				Prefeitura de Benedito Novo - SC 13965_1582022 21/10/2022	SC	21/10/2022	R\$ 21,19		
				FIEMG - SEDE 4421-Compra direta 20/10/2022	MG	20/10/2022	R\$ 28,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	UNIDADE	300	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA NºPregão:82023 UASG:980888 05/06/2023	SC	05/06/2023	R\$ 2,02	R\$ 2,53	R\$ 759,00
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NºPregão:322023 UASG:989983 29/05/2023	PR	29/05/2023	R\$ 2,11		
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba NºPregão:82023 UASG:926444 09/05/2023	PB	09/05/2023	R\$ 2,20		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA NºPregão:82023 UASG:988631 13/04/2023	RS	20/04/2023	R\$ 3,05		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças NºPregão:12023 UASG:153052 12/04/2023	GO	12/04/2023	R\$ 2,94		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes NºPregão:82023	RN	10/04/2023	R\$ 2,53		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:155013 10/04/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA NºPregão:32023 UASG:983431 23/01/2023	BA	26/01/2023	R\$ 3,79		
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	UNIDADE	400	Secretaria de Estado de Meio Ambiente NºPregão:62023 UASG:925799 13/06/2023	PA	13/06/2023	R\$ 5,79	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG NºPregão:102023 UASG:168006 03/04/2023	MG	03/04/2023	R\$ 5,12		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NºPregão:12023 UASG:987547 24/02/2023	PR	24/02/2023	R\$ 6,50		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ºRegimento de Cavalaria Blindado NºPregão:102022 UASG:160431 23/02/2023	RS	23/02/2023	R\$ 6,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA NºPregão:772022 UASG:980890 01/11/2022	SC	01/11/2022	R\$ 5,89		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA 58483 02/03/2023	PA	02/03/2023	R\$ 6,30		
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m², plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com e etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UNIDADE	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS NºPregão:142023 UASG:985365 08/05/2023	MG	08/05/2023	R\$ 10,94		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS NºPregão:142023 UASG:985365 08/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 9,99		
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL NºPregão:92023 UASG:928612 03/05/2023	SC	03/05/2023	R\$ 6,37		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE NºPregão:922022 UASG:987989 21/11/2022	PR	21/11/2022	R\$ 7,90		
				MUNICIPIO DE PANORAMA 00014522 26/09/2022	SP	26/09/2022	R\$ 7,65		
								R\$ 7,90	R\$ 3.950,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NºPregão:252023 UASG:980277 30/05/2023	AM	30/05/2023	R\$ 32,00	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN NºPregão:172023 UASG:926697 26/05/2023	RN	26/05/2023	R\$ 29,59		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 39,65		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE PB NºPregão:250032023 UASG:927662 16/03/2023	PB	21/03/2023	R\$ 34,50		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	28/03/2023	R\$ 35,48		
				CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:32022 UASG:926594 29/11/2022	CE	29/11/2022	R\$ 37,37		

MATERIAL DE EXPEDIENTE										
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores NºPregão:212022 UASG:160204 04/11/2022	PI	06/12/2022	R\$ 28,00			
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	30	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ª Batalhão de Engenharia de Combate NºPregão:12023 UASG:160343 01/06/2023	RN	01/06/2023	R\$ 147,05	R\$ 167,03	R\$ 5.010,90	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO NºPregão:12023 UASG:980869 17/02/2023	MA	27/03/2023	R\$ 187,00			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS NºPregão:382022 UASG:155907 14/12/2022	BA	28/02/2023	R\$ 187,52			
				Prefeitura Municipal de Coite do Noia PREFEITURA DE COITE DO NOIA 232399 13/04/2023	AL	13/04/2023	R\$ 120,60			
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023	PI	05/05/2023	R\$ 5,00	R\$ 4,55	R\$ 455,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha			UASG:980396 05/05/2023				
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	28/03/2023	R\$ 4,35	
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:32023 UASG:158195 06/03/2023	PB	06/03/2023	R\$ 4,46	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 4,55	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:412022 UASG:982453 24/01/2023	PE	26/01/2023	R\$ 4,32	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:362022 UASG:160202 03/11/2022	PI	03/11/2022	R\$ 3,47	

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE 64609 30/05/2023	PE	30/05/2023	R\$ 5,37		
				Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus 234739 28/04/2023	PB	28/04/2023	R\$ 5,99		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES 00011623 19/04/2023	RN	19/04/2023	R\$ 4,70		
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 5,00	R\$ 4,55	R\$ 455,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	28/03/2023	R\$ 4,35		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:32023 UASG:158195 06/03/2023	PB	06/03/2023	R\$ 4,46		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 4,55		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:412022 UASG:982453 24/01/2023	PE	26/01/2023	R\$ 4,32		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:362022 UASG:160202 03/11/2022	PI	03/11/2022	R\$ 3,47		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE 64609 30/05/2023	PE	30/05/2023	R\$ 5,37		
				Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus 234739 28/04/2023	PB	28/04/2023	R\$ 5,99		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES 00011623 19/04/2023	RN	19/04/2023	R\$ 4,70		
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 5,00	R\$ 4,55	R\$ 455,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023	BA	28/03/2023	R\$ 4,35		

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
				UASG:158277 10/03/2023			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:32023 UASG:158195 06/03/2023	PB	06/03/2023	R\$ 4,46
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 4,55
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:412022 UASG:982453 24/01/2023	PE	26/01/2023	R\$ 4,32
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:362022 UASG:160202 03/11/2022	PI	03/11/2022	R\$ 3,47
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE 64609 30/05/2023	PE	30/05/2023	R\$ 5,37
				Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus 234739 28/04/2023	PB	28/04/2023	R\$ 5,99
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES 00011623 19/04/2023	RN	19/04/2023	R\$ 4,70

MATERIAL DE EXPEDIENTE										
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 5,00	R\$ 4,55	R\$ 455,00	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	28/03/2023	R\$ 4,35			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:32023 UASG:158195 06/03/2023	PB	06/03/2023	R\$ 4,46			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 4,55			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE NºPregão:412022 UASG:982453 24/01/2023	PE	26/01/2023	R\$ 4,32			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:362022	PI	03/11/2022	R\$ 3,47			

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:160202 03/11/2022					
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE 64609 30/05/2023	PE	30/05/2023	R\$ 5,37		
				Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus 234739 28/04/2023	PB	28/04/2023	R\$ 5,99		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES 00011623 19/04/2023	RN	19/04/2023	R\$ 4,70		
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	UNIDADE	100	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE NºPregão:232023 UASG:982869 14/06/2023	AL	14/06/2023	R\$ 2,70	R\$ 3,36	R\$ 336,00
				SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC NºPregão:1452023 UASG:927996 31/05/2023	AC	31/05/2023	R\$ 3,23		
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte NºPregão:32023 UASG:70008 09/02/2023	RN	14/02/2023	R\$ 3,05		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO NºPregão:562022	RJ	06/02/2023	R\$ 3,49		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:160242 06/02/2023					
				Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE 17553_072023 29/03/2023	SE	29/03/2023	R\$ 3,99		
				PM DE PAVERAMA 69800-1-2023- PRE 08/02/2023	RS	08/02/2023	R\$ 3,74		
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 5,78	R\$ 5,99	R\$ 599,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL NºPregão:82023 UASG:983289 12/04/2023	BA	12/04/2023	R\$ 7,90		
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NºPregão:82023 UASG:70005 21/03/2023	MA	21/03/2023	R\$ 5,23		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	29/03/2023	R\$ 6,20		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de	RN	17/02/2023	R\$ 5,32		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Intendencia da Marinha em Natal NºPregão:272022 UASG:783810 14/02/2023					
				CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE NºPregão:12023 UASG:928039 09/02/2023	PE	07/03/2023	R\$ 6,50		
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA NºPregão:12023 UASG:389333 04/01/2023	PB	17/02/2023	R\$ 5,90		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO NºPregão:372022 UASG:927855 21/12/2022	PE	31/03/2023	R\$ 6,08		
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco NºPregão:312022 UASG:257047 19/12/2022	PE	12/01/2023	R\$ 5,80		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí NºPregão:1622022 UASG:155008 23/11/2022	PI	26/01/2023	R\$ 6,36		
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido 40ml.	UNIDADE	20	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS NºPregão:782023	PR	29/06/2023	R\$ 4,60	R\$ 4,59	R\$ 91,80

MATERIAL DE EXPEDIENTE

				UASG:987791 29/06/2023				
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS NºPregão:92023 UASG:451555 21/06/2023	TO	21/06/2023	R\$ 4,50	
				MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBT-STU/REC- Superintendência de Trens Urbanos de Recife NºPregão:132023 UASG:275057 14/06/2023	PE	14/06/2023	R\$ 5,68	
				PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA NºPregão:102023 UASG:983503 11/04/2023	BA	18/04/2023	R\$ 4,57	
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI NºPregão:52023 UASG:926092 31/03/2023	PI	11/04/2023	R\$ 4,50	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ NºPregão:332023 UASG:450068 30/03/2023	RJ	12/04/2023	R\$ 5,20	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1ºBatalhão de	RN	05/04/2023	R\$ 4,91	

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Engenharia de Construção NºPregão:12023 UASG:160339 23/03/2023					
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês NºPregão:12023 UASG:158277 10/03/2023	BA	29/03/2023	R\$ 4,30		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 4,61		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA NºPregão:32023 UASG:983431 23/01/2023	BA	26/01/2023	R\$ 4,00		
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	100	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Estado do Amapá NºPregão:32022 UASG:200402 07/11/2022	AP	11/11/2022	R\$ 19,82	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 482023 03/07/2023	MG	03/07/2023	R\$ 24,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Câmara Municipal de Igarapé-Miri Câmara Municipal de Igarapé-Miri 226406 09/03/2023	PA	09/03/2023	R\$ 21,00		
				Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA 15221_0412022 02/12/2022	MA	02/12/2022	R\$ 26,52		
				Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA 14877_0602022 21/11/2022	MA	21/11/2022	R\$ 26,99		
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	UNIDADE	300	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA 64638 30/05/2023	BA	30/05/2023	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE 64609 30/05/2023	PE	30/05/2023	R\$ 10,01		
				Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus 234739 28/04/2023	PB	28/04/2023	R\$ 6,20		
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor 502023 11/04/2023	MG	11/04/2023	R\$ 6,50		
				INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA 00000223 13/03/2023	RO	13/03/2023	R\$ 9,00		
				Câmara Municipal de Palmital CMDP- 32023- Processo dispensa 02/03/2023	PR	02/03/2023	R\$ 7,50		
				Câmara Municipal de Ipueira/RN 82023 17/01/2023	RN	17/01/2023	R\$ 9,35		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				SECRETARIA DE SAÚDE 99717- Compra direta 16/01/2023	PE	16/01/2023	R\$ 7,50		
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	UNIDADE	400	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA NºPregão:482023 UASG:984165 12/04/2023	MG	12/04/2023	R\$ 5,92	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA NºPregão:132023 UASG:987723 20/03/2023	PR	20/03/2023	R\$ 8,40		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO NºPregão:312022 UASG:989677 07/02/2023	GO	17/04/2023	R\$ 7,30		
				MUNICIPIO DE RIO NEGRO NºPregão:1572022 UASG:987823 19/12/2022	PR	19/12/2022	R\$ 7,25		
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA NºPregão:1222022 UASG:985155 01/12/2022	MG	23/01/2023	R\$ 7,69		
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm,	UNIDADE	300	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS NºPregão:132023 UASG:70003 16/06/2023	AM	16/06/2023	R\$ 3,50	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UM			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU NºPregão:92023 UASG:983891 15/06/2023	BA	15/06/2023	R\$ 4,49		
				MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe NºPregão:12023 UASG:389342 14/06/2023	SE	14/06/2023	R\$ 3,60		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NºPregão:252023 UASG:980277 30/05/2023	AM	30/05/2023	R\$ 4,65		
				Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas NºPregão:212023 UASG:925866 15/05/2023	AM	15/05/2023	R\$ 5,00		
				CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NºPregão:12023 UASG:928169 04/05/2023	SC	04/05/2023	R\$ 4,70		
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	UNIDADE	50	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ªBrigada de Infantaria de Selva NºPregão:52023 UASG:160537 09/06/2023	AM	09/06/2023	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa	BA	23/05/2023	R\$ 25,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
				Agropecuária EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA NºPregão:82023 UASG:135014 23/05/2023				
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa NºPregão:32023 UASG:154047 30/03/2023	RS	30/03/2023	R\$ 21,56	
				PM DE GRAVATAÍ 49100-24- 2023- PRE 24/02/2023	RS	24/02/2023	R\$ 21,90	
				Prefeitura Municipal de Guairacá - PR 16472_012023 15/02/2023	PR	15/02/2023	R\$ 28,80	
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	UNIDADE	50	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco NºPregão:182023 UASG:257047 05/06/2023	PE	05/06/2023	R\$ 27,57	R\$ 31,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ªBrigada de Infantaria de Selva 61ªBatalhão de Infantaria de Selva NºPregão:92022 UASG:160536 09/05/2023	AC	09/05/2023	R\$ 35,90	R\$ 1.550,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM NºPregão:1712023 UASG:926922 18/04/2023	MG	18/04/2023	R\$ 24,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 19ºGrupo de Artilharia de Campanha NºPregão:82022 UASG:160420 03/04/2023	RS	03/04/2023	R\$ 39,95		
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:23312022 UASG:943001 16/02/2023	CE	16/02/2023	R\$ 30,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO NºPregão:562022 UASG:160242 06/02/2023	RJ	06/02/2023	R\$ 31,99		
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço	UNIDADE	50	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE	PR	28/06/2023	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos			PRUDENTOPOLIS NºPregão:762023 UASG:987791 28/06/2023					
				Ministério Público do Estado do Pará NºPregão:202023 UASG:925980 25/04/2023	PA	25/04/2023	R\$ 44,95		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ NºPregão:82023 UASG:158009 12/04/2023	PR	12/04/2023	R\$ 34,99		
				COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL) Dispensa de Licitação Nº 8/2023 UASG: 160471 01/02/2023	SP	01/02/2023	R\$ 33,51		
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE NºPregão:132022 UASG:240137 18/11/2022	PE	24/11/2022	R\$ 44,71		
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser	UNIDADE	50	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 62ºBatalhão de Infantaria	SC	09/05/2023	R\$ 13,99	R\$ 15,16	R\$ 758,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	confeccionada em fotopolímero			NºPregão:32023 UASG:160446 09/05/2023					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS NºPregão:212023 UASG:986411 02/05/2023	SP	02/05/2023	R\$ 15,51		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ªDivisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38ºBatalhão de Infantaria NºPregão:22023 UASG:160093 24/04/2023	ES	24/04/2023	R\$ 16,50		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL NºPregão:122023 UASG:120625 09/03/2023	DF	23/03/2023	R\$ 14,80		
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro,	UNIDADE	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG NºPregão:132023 UASG:984273 15/06/2023	MG	15/06/2023	R\$ 34,95	R\$ 29,00	R\$ 290,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 34,20		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	até 10cm de diâmetro			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO Dispensa de Licitação Nº 1093/2023 UASG: 155011 01/04/2023	MG	01/04/2023	R\$ 29,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA NºPregão:102023 UASG:984165 06/02/2023	MG	06/02/2023	R\$ 27,80		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais NºPregão:112023 UASG:153079 23/01/2023	PR	28/02/2023	R\$ 27,97		
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará NºPregão:152023 UASG:980547 17/05/2023	PA	17/05/2023	R\$ 4,97	R\$ 4,98	R\$ 498,00
				CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES NºPregão:22023 UASG:929815 17/04/2023	MA	17/04/2023	R\$ 4,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN NºPregão:22023 UASG:981633 03/03/2023	RN	10/03/2023	R\$ 4,98		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA 15221_0412022 02/12/2022	MA	02/12/2022	R\$ 5,78		
				Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA 14877_0602022 21/11/2022	MA	21/11/2022	R\$ 6,72		
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU NºPregão:422023 UASG:987779 26/05/2023	PR	26/05/2023	R\$ 4,99	R\$ 5,51	R\$ 551,00
				Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará NºPregão:152023 UASG:980547 17/05/2023	PA	17/05/2023	R\$ 4,97		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS NºPregão:162023 UASG:980396 05/05/2023	PI	05/05/2023	R\$ 6,12		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 19ºGrupo de Artilharia de Campanha NºPregão:82022 UASG:160420 03/04/2023	RS	03/04/2023	R\$ 5,15		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA	30/03/2023	R\$ 6,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				NºPregão:112023 UASG:980551 30/03/2023					
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO NºPregão:332022 UASG:982511 26/10/2022	PE	28/10/2022	R\$ 5,98		
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ NºPregão:172022 UASG:389335 21/10/2022	PI	21/10/2022	R\$ 5,70		
				PM DE VESPASIANO CORRÊA 86400-4- 2023-CNV 27/02/2023	RS	27/02/2023	R\$ 5,31		
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 788340 01/06/2023	RO	01/06/2023	R\$ 6,49	R\$ 5,64	R\$ 564,00
				CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA NºPregão:32023 UASG:929877 17/04/2023	PA	17/04/2023	R\$ 6,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG NºPregão:1132022 UASG:985385 07/02/2023	MG	07/02/2023	R\$ 5,32		
				defensoria publica do estado do amapa NºPregão:332022	AP	11/01/2023	R\$ 5,20		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:927560 09/12/2022					
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia NºPregão:262022 UASG:154055 29/09/2022	RO	29/09/2022	R\$ 5,95		
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 3º REGIÃO NºPregão:182022 UASG:389298 31/08/2022	RS	09/09/2022	R\$ 5,06		
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	CAIXA	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN NºPregão:22023 UASG:981633 03/03/2023	RN	10/03/2023	R\$ 5,09	R\$ 5,69	R\$ 569,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 6,20		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG NºPregão:1132022 UASG:985385 07/02/2023	MG	07/02/2023	R\$ 5,52		
				PREF.MUN. DE CLEVELANDIA NºPregão:852022 UASG:987509 21/12/2022	PR	10/01/2023	R\$ 5,85		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				defensoria publica do estado do amapa NºPregão:332022 UASG:927560 09/12/2022	AP	11/01/2023	R\$ 5,33		
				AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A NºPregão:72022 UASG:927087 13/10/2022	RR	19/10/2022	R\$ 6,20		
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 6ªBrigada de Infantaria Blindada 3ºGrupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado NºPregão:12023 UASG:160409 27/03/2023	RS	11/04/2023	R\$ 8,90	R\$ 7,95	R\$ 795,00
				LAPOK	SITE	10/07/2023	R\$ 6,11		
				PAPELARIA ART NOVA	SITE	10/07/2023	R\$ 8,00		
				PAPELARIA CRIATIVA	SITE	10/07/2023	R\$ 7,90		
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS NºPregão:92023 UASG:451555 21/06/2023	TO	21/06/2023	R\$ 2,30	R\$ 2,55	R\$ 255,00
				SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE NºPregão:412023	CE	19/05/2023	R\$ 2,05		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:451023 19/05/2023					
				COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU NºPregão:52023 UASG:927486 15/05/2023	RJ	15/05/2023	R\$ 3,49		
				AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO NºPregão:32023 UASG:458688 21/03/2023	PE	23/03/2023	R\$ 2,69		
				Companhia de Saneamento do Pará NºPregão:252022 UASG:925802 31/01/2023	PA	02/02/2023	R\$ 2,55		
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins NºPregão:172023 UASG:925892 14/06/2023	TO	14/06/2023	R\$ 2,21	R\$ 2,99	R\$ 299,00
				Secretaria de Estado de Meio Ambiente NºPregão:62023 UASG:925799 13/06/2023	PA	13/06/2023	R\$ 2,25		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ªBrigada de Infantaria de Selva 61ªBatalhão de Infantaria de Selva NºPregão:92022 UASG:160536 09/05/2023	AC	09/05/2023	R\$ 3,60		
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	PB	09/05/2023	R\$ 3,20		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				NºPregão:82023 UASG:926444 09/05/2023					
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:5182023 UASG:943001 25/04/2023	CE	25/04/2023	R\$ 2,64		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia NºPregão:232023 UASG:158148 18/04/2023	RO	18/04/2023	R\$ 3,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA NºPregão:232023 UASG:980425 12/04/2023	PA	12/04/2023	R\$ 2,98		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM NºPregão:102023 UASG:929069 12/04/2023	PE	17/04/2023	R\$ 3,00		
72	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UNIDADE	300	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE 00002723 03/04/2023	MT	03/04/2023	R\$ 2,25	R\$ 3,00	R\$ 900,00
				Câmara Municipal de Sorriso/MT 72023 20/03/2023	MT	20/03/2023	R\$ 4,20		
				FIEMG - SEDE 4421-Compra direta 20/10/2022	MG	20/10/2022	R\$ 2,00		
				KALUNGA	SITE	10/07/2023	R\$ 3,50		

MATERIAL DE EXPEDIENTE										
				LEPOK	SITE	10/07/2023	R\$ 3,10			
				PAPELARIA ART NOVA	SITE	10/07/2023	R\$ 2,90			
73	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	UNIDADE	300	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP NºPregão:552023 UASG:70018 28/06/2023	SP	28/06/2023	R\$ 2,97		R\$ 3,00	R\$ 900,00
				Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG NºPregão:172023 UASG:926094 23/06/2023	MG	23/06/2023	R\$ 3,79			
				PREF.MUN.DE INDIARA NºPregão:32023 UASG:989681 16/05/2023	GO	16/05/2023	R\$ 4,00			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí NºPregão:922022 UASG:158146 03/05/2023	PI	03/05/2023	R\$ 2,17			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá NºPregão:22023 UASG:153030 27/04/2023	MG	27/04/2023	R\$ 2,97			
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal Educação	MG	11/04/2023	R\$ 3,00			

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Cultura Lazer Despor 502023 11/04/2023					
				PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES 71400-32- 2023-PRP 13/03/2023	RS	13/03/2023	R\$ 2,47		
				Município de Mato Rico- PR 15551_282022 19/12/2022	PR	19/12/2022	R\$ 2,72		
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambacuri/MG 1512022 07/12/2022	MG	07/12/2022	R\$ 3,20		
				PAPELARIA ART NOVA	SITE	10/07/2023	R\$ 3,65		
				KALUNGA	SITE	10/07/2023	R\$ 4,30		
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UNIDADE	100	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:922022 UASG:158146 03/05/2023	PI	03/05/2023	R\$ 3,85	R\$ 5,80	R\$ 580,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Triângulo Mineiro NºPregão:62023 UASG:153035 03/05/2023	MG	03/05/2023	R\$ 5,80		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA NºPregão:102023 UASG:980188 27/04/2023	MA	27/04/2023	R\$ 5,95		

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG NºPregão:142023 UASG:984731 27/04/2023	MG	27/04/2023	R\$ 4,60	
				PM DE NOVO BARREIRO 78300-4-2023-PRP 06/02/2023	RS	06/02/2023	R\$ 6,00	
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	PACOTE	100	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de SP NºPregão:42023 UASG:160487 28/06/2023	SP	28/06/2023	R\$ 5,99	R\$ 6,49
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP NºPregão:1722023 UASG:986969 14/06/2023	SP	14/06/2023	R\$ 5,99	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NºPregão:322023 UASG:989983 29/05/2023	PR	29/05/2023	R\$ 7,14	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão de Comunicações Divisionário	RS	25/05/2023	R\$ 5,99	
								R\$ 649,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
				NºPregão:12023 UASG:160360 25/05/2023				
				CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF PE NºPregão:22023 UASG:389452 17/03/2023	PE	17/03/2023	R\$ 8,84	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Natal NºPregão:272022 UASG:783810 14/02/2023	RN	17/02/2023	R\$ 7,60	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Formação de Professores NºPregão:52022 UASG:158197 13/02/2023	PB	13/02/2023	R\$ 6,99	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco NºPregão:1142022 UASG:155022 05/12/2022	PE	30/12/2022	R\$ 5,61	
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta	PACOTE	100	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR NºPregão:782023 UASG:987933 26/06/2023	PR	26/06/2023	R\$ 10,29	R\$ 10,62
				COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	PR	21/06/2023	R\$ 8,50	R\$ 1.062,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
Aplicação: Pasta Cartolina Caixa com 50 unid.				NºPregão:202023 UASG:929391 21/06/2023				
				Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP NºPregão:42023 UASG:926089 06/06/2023	SP	06/06/2023	R\$ 8,00	
				EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR Dispensa de Licitação Nº 1006/2023 UASG: 135029 01/06/2023	PR	01/06/2023	R\$ 11,30	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA NºPregão:112023 UASG:926827 13/04/2023	MG	19/04/2023	R\$ 13,38	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:442023 UASG:981981 04/04/2023	PB	04/04/2023	R\$ 8,68	
				ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE NºPregão:192022 UASG:458403 28/03/2023	PR	28/03/2023	R\$ 10,95	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE 61004 10/04/2023	SE	10/04/2023	R\$ 11,45	

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha. Unidade	UNIDADE	200	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE NºPregão:232023 UASG:982869 14/06/2023	AL	14/06/2023	R\$ 1,40	R\$ 1,55	R\$ 310,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes NºPregão:192023 UASG:155013 04/05/2023	RN	04/05/2023	R\$ 1,70		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:922022 UASG:158146 03/05/2023	PI	03/05/2023	R\$ 1,48		
				PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS NºPregão:12023 UASG:90010 18/04/2023	AL	18/04/2023	R\$ 1,37		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ªBatalhão de Caçadores NºPregão:292022 UASG:160204 31/03/2023	PI	31/03/2023	R\$ 1,55		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Agência de Modernização da Gestão de Processos NºPregão:133292021 UASG:925998 29/03/2023	AL	29/03/2023	R\$ 1,71		
				FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE NºPregão:22023 UASG:926775 08/02/2023	SE	08/02/2023	R\$ 1,70		
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha Unidade	UNIDADE	300	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE NºPregão:232023 UASG:982869 14/06/2023	AL	14/06/2023	R\$ 1,40	R\$ 1,70	R\$ 510,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Doenças Tropicais NºPregão:82023 UASG:155905 23/05/2023	TO	23/05/2023	R\$ 1,89		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes NºPregão:192023 UASG:155013 04/05/2023	RN	04/05/2023	R\$ 1,69		
				COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 135315 01/05/2023	RS	01/05/2023	R\$ 1,73		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de	PE	04/04/2023	R\$ 1,70		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Pernambuco NºPregão:52023 UASG:153165 04/04/2023					
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe NºPregão:22023 UASG:70012 15/03/2023	SE	15/03/2023	R\$ 1,70		
				Universidade Federal do Agreste de Pernambuco NºPregão:62022 UASG:156687 02/12/2022	PE	30/12/2022	R\$ 1,70		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:632022 UASG:158146 03/11/2022	PI	19/12/2022	R\$ 1,50		
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	UNIDADE	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM NºPregão:332023 UASG:982333 19/04/2023	PE	19/04/2023	R\$ 90,65	R\$ 70,76	R\$ 7.076,00
				Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins NºPregão:62022 UASG:926347 01/12/2022	TO	07/12/2022	R\$ 70,00		
				MAGALU	SITE	10/07/2023	R\$ 70,39		
				AMERICANAS	SITE	10/07/2023	R\$ 71,12		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	100	Câmara Municipal de Anchieta Câmara Municipal de Anchieta 231923 10/04/2023	ES	10/04/2023	R\$ 93,63	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto 224862 02/03/2023	RS	02/03/2023	R\$ 95,00		
				Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR 16292_042023 06/02/2023	PR	06/02/2023	R\$ 80,00		
				PM DE AMETISTA DO SUL 73500-4-2023- PRP 30/01/2023	RS	30/01/2023	R\$ 90,00		
				PM DE TRÊS PASSOS 61900-2-2023- PRE 23/01/2023	RS	23/01/2023	R\$ 74,11		
				Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS 15345_0942022 14/12/2022	MS	14/12/2022	R\$ 79,00		
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	UNIDADE	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA NºPregão:202023 UASG:985023 27/06/2023	MG	27/06/2023	R\$ 12,60	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. NºPregão:240722023 UASG:925162 06/06/2023	RN	06/06/2023	R\$ 11,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor 502023 11/04/2023	MG	11/04/2023	R\$ 12,00		
				MUNICÍPIO DE COSMORAMA 00000623 27/02/2023	SP	27/02/2023	R\$ 13,80		
				PM DE RONDA ALTA 56100-5-2023-PRE 24/02/2023	RS	24/02/2023	R\$ 17,90		
				Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG 13998_0712022 25/10/2022	MG	25/10/2022	R\$ 10,00		
				Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG 13967_0572022 20/10/2022	MG	20/10/2022	R\$ 12,00		
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	PACOTE	100	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração NºPregão:952023 UASG:153163 28/06/2023	SC	28/06/2023	R\$ 26,52	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS NºPregão:292023 UASG:926658 25/04/2023	MG	25/04/2023	R\$ 17,15		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM NºPregão:132023 UASG:120628 21/03/2023	PA	21/03/2023	R\$ 21,82		
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Câmara Municipal de Belo Horizonte NºPregão:562022 UASG:926306 30/01/2023	MG	09/02/2023	R\$ 17,50		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley NºPregão:682022 UASG:155023 08/11/2022	PB	08/11/2022	R\$ 22,33		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia NºPregão:92022 UASG:153038 11/10/2022	BA	21/11/2022	R\$ 25,98		
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	UNIDADE	400	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo NºPregão:532023 UASG:153031 16/06/2023	SP	16/06/2023	R\$ 4,98	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL NºPregão:82023 UASG:983289 12/04/2023	BA	12/04/2023	R\$ 3,49		
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA 64643 30/05/2023	BA	30/05/2023	R\$ 5,09		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA 58483 02/03/2023	PA	02/03/2023	R\$ 3,63		
				PM DE NOVA CANDELÁRIA 86500-1-2023-CNV 01/02/2023	RS	01/02/2023	R\$ 2,40		
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	UNIDADE	6000	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG NºPregão:922023 UASG:984223 29/05/2023	MG	29/05/2023	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:442023 UASG:981981 04/04/2023	PB	04/04/2023	R\$ 4,99		
				PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar NºPregão:802022 UASG:60001 20/01/2023	DF	14/02/2023	R\$ 6,25		
				Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE 17553_072023 29/03/2023	SE	29/03/2023	R\$ 3,25		
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG 452023 02/03/2023	MG	02/03/2023	R\$ 7,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO NºPregão:1252022 UASG:450996 12/09/2022	PR	28/12/2022	R\$ 54,99	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
				Prefeitura Municipal de Coroatá PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA 227349 17/03/2023	MA	17/03/2023	R\$ 64,99		
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul 227548 16/03/2023	RS	16/03/2023	R\$ 50,00		
				PM DE TUNAS 72500-4- 2023-PRE 24/02/2023	RS	24/02/2023	R\$ 65,00		
				PM DE CÂNDIDO GODÓI 44200-1-2023-PRP 31/01/2023	RS	31/01/2023	R\$ 64,99		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ 00000523 25/01/2023	SP	25/01/2023	R\$ 46,35		
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA 1753-Compra direta 20/10/2022	CE	20/10/2022	R\$ 64,00		
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO NºPregão:1252022 UASG:450996 12/09/2022	PR	28/12/2022	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul 227548 16/03/2023	RS	16/03/2023	R\$ 48,00		
				PM DE TUNAS 72500-4- 2023-PRE 24/02/2023	RS	24/02/2023	R\$ 60,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PM DE CÂNDIDO GODÓI 44200-1-2023-PRP 31/01/2023	RS	31/01/2023	R\$ 69,99		
87	CREPEL PLÁSTICO: SCARPELLE KREFLEX 0,25	UNIDADE	240	CASA DO RESTAURADOR	SITE	15/07/2023	R\$ 1.041,15	R\$ 1.041,15	R\$ 249.876,00
				CASA DO SCREAPBOOKING	SITE	15/07/2023	R\$ 1.041,15		
				FOLHA DE OURO E PRATA	SITE	15/07/2023	R\$ 1.041,15		
				OFICINA FU	SITE	15/07/2023	R\$ 1.190,00		
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA N° 0 BRANCA	UNIDADE	60	Agência de Modernização da Gestão de Processos N°Pregão:101682023 UASG:925998 30/05/2023	AL	30/05/2023	R\$ 48,40	R\$ 37,30	R\$ 2.238,00
				HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA N°Pregão:2022022 UASG:156654 14/12/2022	MG	14/12/2022	R\$ 37,30		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul N°Pregão:392022 UASG:154054 04/10/2022	MS	04/10/2022	R\$ 37,30		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ	CAIXA	120	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU NºPregão:582023 UASG:982381 13/06/2023	PE	13/06/2023	R\$ 18,94	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS NºPregão:122023 UASG:981083 25/04/2023	PI	25/04/2023	R\$ 18,19		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:212023 UASG:158146 19/04/2023	PI	19/04/2023	R\$ 21,00		
				Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NºPregão:72023 UASG:450955 10/04/2023	MA	10/04/2023	R\$ 19,00		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife NºPregão:882022 UASG:120632 06/12/2022	PE	06/12/2022	R\$ 21,00		
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRURG TRIPLA C/ELASTICO	CAIXA	120	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração,	RN	07/06/2023	R\$ 6,92	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	50 unidades ALBA			Recursos Humanos e Previdência. NºPregão:240702023 UASG:925162 07/06/2023					
				COMANDO DO EXERCITO ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS Dispensa de Licitação Nº 15/2023 UASG: 160531 01/03/2023	RS	01/03/2023	R\$ 10,50		
				Prefeitura Municipal de Teixeira Prefeitura Municipal de Teixeira 225177 03/03/2023	PB	03/03/2023	R\$ 9,00		
				Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Maranhão 225041 03/03/2023	MA	03/03/2023	R\$ 7,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE 56143 30/01/2023	PE	30/01/2023	R\$ 8,90		
				EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO 202230437 18/10/2022	CE	18/10/2022	R\$ 10,00		
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	PACOTE	48	Conselho Federal de Enfermagem NºPregão:22023 UASG:389320 02/03/2023	DF	02/03/2023	R\$ 16,93	R\$ 14,68	R\$ 704,64
				CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL NºPregão:22023 UASG:926285 16/02/2023	RS	16/02/2023	R\$ 12,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA NºPregão:1432022 UASG:985041 11/01/2023	MG	22/02/2023	R\$ 14,68		
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	PACOTE	72	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG NºPregão:172023 UASG:926094 23/06/2023	MG	23/06/2023	R\$ 43,10	R\$ 43,10	R\$ 3.103,20
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO NºPregão:232022 UASG:928063 07/02/2023	RJ	07/02/2023	R\$ 51,00		
				conselho regional de educação física 11a região - mato grosso do sul NºPregão:22023 UASG:926590 31/01/2023	MS	08/02/2023	R\$ 32,00		
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA NºPregão:22023 UASG:925154 27/01/2023	PR	03/02/2023	R\$ 51,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO NºPregão:1402022 UASG:450996 30/09/2022	PR	29/12/2022	R\$ 29,80		
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100	PACOTE	72	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS NºPregão:132023 UASG:70003 16/06/2023	AM	16/06/2023	R\$ 29,80	R\$ 37,20	R\$ 2.678,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL NºPregão:82023 UASG:983289 12/04/2023	BA	12/04/2023	R\$ 38,00		
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte NºPregão:162023 UASG:70008 30/03/2023	RN	17/04/2023	R\$ 33,00		
				Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro NºPregão:12023 UASG:389455 25/01/2023	RJ	06/02/2023	R\$ 37,20		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada NºPregão:92022 UASG:160100 04/10/2022	GO	04/10/2022	R\$ 46,60		
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	PACOTE	120	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NºPregão:232022 UASG:980277 26/09/2022	AM	28/09/2022	R\$ 15,50	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada NºPregão:72022	MG	01/08/2022	R\$ 10,68		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:160111 01/08/2022					
				PAPELARIA ART NOVA	SITE	10/07/2023	R\$ 15,70		
				KIDVERTE	SITE	10/07/2023	R\$ 19,99		
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	UNIDADE	24	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas NºPregão:142023 UASG:160129 28/06/2023	MG	28/06/2023	R\$ 143,00	R\$ 121,25	R\$ 2.910,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA NºPregão:42023 UASG:988477 15/03/2023	PR	21/03/2023	R\$ 110,00		
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA NºPregão:32023 UASG:240252 14/03/2023	ES	20/03/2023	R\$ 128,00		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ NºPregão:662022 UASG:158009 07/11/2022	PR	07/11/2022	R\$ 114,50		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
96	Papel madeira semi kraft bobina: Papelão GRAFORT 200m	UNIDADE	12	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE Dispensa de Licitação Nº 252/2022 UASG: 158125 01/12/2022	SC	01/12/2022	R\$ 135,76	R\$ 105,71	R\$ 1.268,52
				PMSP PMSP Dispensa de Licitação Nº 34/2022 UASG: 926364 01/12/2022	SP	01/12/2022	R\$ 103,43		
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA NºPregão:152022 UASG:926208 18/11/2022	SC	28/11/2022	R\$ 98,12		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Triângulo Mineiro NºPregão:452022 UASG:153035 13/10/2022	MG	13/10/2022	R\$ 107,99		
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	500	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS NºPregão:1072023 UASG:120195 30/05/2023	RJ	30/05/2023	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem NºPregão:312022 UASG:784810 25/10/2022	PA	21/11/2022	R\$ 1,49		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal NºPregão:1172022 UASG:154052 14/10/2022	MG	18/10/2022	R\$ 5,28		
				ENFOQUE PAPELARIA	SITE	10/07/2023	R\$ 3,50		
				BRUGGER MATERIAIS ARTÍSTICOS	SITE	10/07/2023	R\$ 6,90		
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	PACOTE	1200	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria NºPregão:32023 UASG:160446 09/05/2023	SC	09/05/2023	R\$ 1,45	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
				Prefeitura Municipal de Coite do Noia PREFEITURA DE COITE DO NOIA 232399 13/04/2023	AL	13/04/2023	R\$ 1,50		
				ENFOQUE PAPELARIA	SITE	10/07/2023	R\$ 2,25		
				BRUGGER MATERIAIS ARTÍSTICOS	SITE	10/07/2023	R\$ 2,50		
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	PACOTE	3600	GGPEL	SITE	10/07/2023	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
				PALIMONTES	SITE	10/07/2023	R\$ 2,70		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UNIPEL	SITE	10/07/2023	R\$ 1,50		
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente.	PACOTE	12	LEPOK	SITE	10/07/2023	R\$ 123,38	R\$ 127,42	R\$ 1.529,04
				MAGALU	SITE	10/07/2023	R\$ 127,42		
				CASA DO RESTAURADOR	SITE	10/07/2023	R\$ 158,05		
101	Papelaço: Papelaço Grafort 190mm	PACOTE	240	PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados NºPregão:122023 UASG:10001 23/02/2023	DF	08/03/2023	R\$ 19,80	R\$ 15,87	R\$ 3.808,80
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER_DE JOÃO MOLEVADE/MG NºPregão:82022 UASG:929011 10/01/2023	MG	24/01/2023	R\$ 10,83		
				FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA NºPregão:292022 UASG:453714 15/12/2022	MS	27/12/2022	R\$ 11,94		
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste NºPregão:1522022 UASG:926478 18/11/2022	PR	18/11/2022	R\$ 22,00		
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica 40 mm line	UNIDADE	120	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE DE TOCANTÍNIA/TO NºPregão:42023 UASG:929128 13/06/2023	TO	13/06/2023	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 568,80
				PREF.MUN. DE SANTA INES NºPregão:242023	MA	02/06/2023	R\$ 4,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:980957 02/06/2023					
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 5ºBatalhão de Engenharia de Construção NºPregão:172023 UASG:160348 18/05/2023	RO	18/05/2023	R\$ 4,75		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI NºPregão:882023 UASG:928417 09/05/2023	RJ	09/05/2023	R\$ 4,15		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM NºPregão:102023 UASG:929069 12/04/2023	PE	17/04/2023	R\$ 3,40		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA NºPregão:42023 UASG:981263 28/02/2023	CE	08/03/2023	R\$ 5,45		
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO NºPregão:332022 UASG:982511 26/10/2022	PE	28/10/2022	R\$ 5,68		
103	Pincel nº14: Pincel Artesanal 815 nº14 amarelo	UNIDADE	120	Prefeitura Municipal de Turvo NºPregão:612023 UASG:988453 13/06/2023	PR	13/06/2023	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 456,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia NºPregão:232023 UASG:158148 18/04/2023	RO	18/04/2023	R\$ 4,69		
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRS Dispensa de Licitação Nº 58105/2023 UASG: 153114 01/03/2023	RS	01/03/2023	R\$ 4,19		
				PM DE SANTA CLARA DO SUL 80000- 2- 2023-PRE 14/02/2023	RS	14/02/2023	R\$ 3,46		
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA 2517-Compra direta 01/02/2023	CE	01/02/2023	R\$ 4,10		
				Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 1882022 23/11/2022	MG	23/11/2022	R\$ 3,10		
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	UNIDADE	72	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG 56476 06/02/2023	MG	06/02/2023	R\$ 5,49	R\$ 7,80	R\$ 561,60
				CONTABILISTA	SITE	10/07/2023	R\$ 7,80		
				KORALLE	SITE	10/07/2023	R\$ 9,91		
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	UNIDADE	72	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR NºPregão:782023 UASG:987933 26/06/2023	PR	26/06/2023	R\$ 2,28	R\$ 3,40	R\$ 244,80

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				Prefeitura Municipal de Turvo NºPregão:612023 UASG:988453 13/06/2023	PR	13/06/2023	R\$ 3,40		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN NºPregão:322023 UASG:981661 10/05/2023	RN	10/05/2023	R\$ 2,18		
				MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG 56476 06/02/2023	MG	06/02/2023	R\$ 4,50		
				A SACARIA	SITE	10/07/2023	R\$ 3,32		
				PAPELARIA CAPITAL	SITE	10/07/2023	R\$ 4,90		
				KORALLE	SITE	10/07/2023	R\$ 4,36		
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. Artenasato	UNIDADE	5	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU NºPregão:42023 UASG:927486 29/03/2023	RJ	29/03/2023	R\$ 51,14	R\$ 56,10	R\$ 280,50
				ISMAFER FERRAMENTAS	SITE	10/07/2023	R\$ 53,20		
				LUTEC	SITE	10/07/2023	R\$ 59,00		
				TECNO FERRAMENTAS	SITE	10/07/2023	R\$ 64,99		
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. Artenasato	UNIDADE	5	JOFEPAR	SITE	10/07/2023	R\$ 28,90	R\$ 34,90	R\$ 174,50
				LUTEC	SITE	10/07/2023	R\$ 35,90		
				SILVIA ARMARINHO	SITE	10/07/2023	R\$ 34,90		
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado	METROS	48	Prefeitura Municipal de Cristalina FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA 224979 02/03/2023	GO	02/03/2023	R\$ 28,85	R\$ 31,38	R\$ 1.506,24

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
	100% algodão gramatura 213 g/m.			TECIDOS MODELO	SITE	10/07/2023	R\$ 28,00		
				NIAZI CHOHI	SITE	10/07/2023	R\$ 33,90		
				CATEX TECIDOS	SITE	10/07/2023	R\$ 39,90		
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	UNIDADE	12	PM DE CÂNDIDO GODÓI 44200-1-2023-PRP 31/01/2023	RS	31/01/2023	R\$ 66,50	R\$ 76,40	R\$ 916,80
				ELO PRINT INFORMÁTICA	SITE	10/07/2023	R\$ 80,00		
				NOVA CARTUCHOS	SITE	10/07/2023	R\$ 72,90		
				CREATIVE CÓPIAS	SITE	10/07/2023	R\$ 79,90		
110	Toner work centre 3315 Xerox	UNIDADE	12	DIAMOND BRASIL	SITE	10/07/2023	R\$ 94,50	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
				TOTAL TONER	SITE	10/07/2023	R\$ 104,00		
				CREATIVE CÓPIAS	SITE	10/07/2023	R\$ 133,00		
111	Trinchas para higienização de documento: escova com cabo de madeira e cerdas naturais dimensões 8X7 5X25, 1cm	UNIDADE	48	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE NºPregão:232023 UASG:983713 24/05/2023	BA	24/05/2023	R\$ 4,00	R\$ 4,67	R\$ 224,16
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÔNIDAS MARQUES/PR NºPregão:382023 UASG:987489 18/04/2023	PR	20/04/2023	R\$ 4,67		
				PREF.MUN.DE ITAUNA NºPregão:2872022 UASG:984675 07/11/2022	MG	08/11/2022	R\$ 6,16		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	ROLOS	100	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste NºPregão:462023 UASG:926478 04/05/2023	PR	04/05/2023	R\$ 23,81	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
				PM DE CÂNDIDO GODÓI 44200-1-2023-PRP 31/01/2023	RS	31/01/2023	R\$ 21,99		
				REI DO ARMARINHO	SITE	10/07/2023	R\$ 22,59		
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	UNIDADE	150	Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP NºPregão:42023 UASG:926089 06/06/2023	SP	06/06/2023	R\$ 3,41	R\$ 3,41	R\$ 511,50
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ºBatalhão de Engenharia de Combate NºPregão:12023 UASG:160343 01/06/2023	RN	01/06/2023	R\$ 2,94		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí NºPregão:922022 UASG:158146 03/05/2023	PI	03/05/2023	R\$ 4,48		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador NºPregão:32023	BA	21/03/2023	R\$ 3,20		

MATERIAL DE EXPEDIENTE									
				UASG:782700 21/03/2023					
				CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF PE NºPregão:22023 UASG:389452 17/03/2023	PE	17/03/2023	R\$ 4,27		
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	M²	1000	Prefeitura Municipal de Turvo NºPregão:612023 UASG:988453 13/06/2023	PR	13/06/2023	R\$ 41,90	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Caicó NºPregão:32022 UASG:158370 09/11/2022	RN	09/11/2022	R\$ 38,99		
				CASA BOA VISTA	SITE	10/07/2023	R\$ 49,90		
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	CAIXA	310	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS NºPregão:262022 UASG:926938 14/10/2022	RJ	17/11/2022	R\$ 8,40	R\$ 15,50	R\$ 4.805,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Almirante Castro e Silva NºPregão:42022 UASG:791580 20/09/2022	RJ	06/10/2022	R\$ 13,75		
				PAPELARIA REAL	SITE	10/07/2023	R\$ 15,50		
				MEGA IMPRESS	SITE	10/07/2023	R\$ 16,90		

MATERIAL DE EXPEDIENTE										
				PAPÉIS E PAPÉIS	SITE	10/07/2023	R\$ 17,90			
116	Livro Tombo: Livro com capa dura aveludada, folhas sem margem,132 páginas (35,5 x 23,5)	UNIDADE	500	PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO NºPregão:142023 UASG:453330 29/03/2023	SP	29/03/2023	R\$ 20,00	R\$ 19,81	R\$ 9.905,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM NºPregão:52023 UASG:980227 10/03/2023	AM	22/03/2023	R\$ 19,81			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 12ºBatalhão de Infantaria NºPregão:42022 UASG:160108 25/01/2023	MG	25/01/2023	R\$ 22,00			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria NºPregão:122022 UASG:160547 16/01/2023	TO	03/02/2023	R\$ 19,00			
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel NºPregão:1042022 UASG:926086 30/11/2022	RN	14/12/2022	R\$ 18,96			
VALOR TOTAL							R\$ 516.879,04			

Ressalta-se que foi utilizado como base a mediana do conjunto de dados pesquisado com, no mínimo, três preços válidos para calcular o valor unitário do item, totalizando o montante de **R\$ 516.879,04 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do processo de licitação por itens, em vez de por lotes, é justificada por diversos motivos que visam garantir uma maior competitividade, eficiência e qualidade na aquisição dos materiais de expediente. Abaixo estão algumas das principais justificativas para essa abordagem:

1. Aumento da concorrência: Ao dividir a licitação por itens, mais empresas têm a oportunidade de participar, independentemente do tamanho ou da especialização. Isso aumenta a concorrência entre os fornecedores e estimula preços mais competitivos para cada item, beneficiando a administração pública.

2. Escolha de fornecedores especializados: A separação por itens permite que empresas especializadas em cada categoria de material participem do processo de licitação. Dessa forma, é possível escolher fornecedores que possuam expertise e experiência na oferta de determinados produtos, resultando em uma maior qualidade na aquisição.

3. Maior controle sobre a execução contratual: Com a divisão por itens, é possível estabelecer prazos de entrega específicos para cada categoria de material. Isso facilita o controle da execução contratual, evitando atrasos e garantindo que os produtos sejam entregues de acordo com as necessidades do órgão público.

4. Otimização dos recursos: A licitação por itens permite que a administração pública escolha produtos de diferentes fornecedores, otimizando a utilização dos recursos. Dessa forma, é possível selecionar as melhores opções para cada categoria, considerando preço, qualidade e prazos de entrega.

5. Facilitação da gestão interna: Ao licitar por itens, a administração pública pode padronizar os materiais adquiridos, facilitando a gestão interna e o controle de estoque. Isso contribui para uma melhor organização e administração dos recursos públicos.

6. Transparência e objetividade: A divisão por itens torna a licitação mais transparente e objetiva, pois os critérios de seleção e avaliação podem ser definidos de forma mais precisa para cada categoria de material. Isso reduz a margem para interpretações subjetivas e promove uma competição mais justa entre os fornecedores.

7. Redução de riscos: Ao licitar por itens, caso haja problemas com um determinado fornecedor ou produto, isso não impactará toda a aquisição. A administração pública pode substituir apenas o item afetado, garantindo a continuidade dos serviços.

Em resumo, a divisão do processo de licitação por itens é uma prática que visa aprimorar a eficiência e a qualidade da aquisição de materiais de expediente. Essa abordagem proporciona maior concorrência, possibilita a escolha de fornecedores especializados, facilita a gestão interna, promove transparência e objetividade, além de contribuir para uma melhor alocação dos recursos públicos. Dessa forma, a licitação por itens é uma opção mais vantajosa para a administração pública, garantindo uma aquisição mais eficiente e satisfatória para o órgão governamental e para a sociedade como um todo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de material de expediente não envolve contratações correlatas e/ou interdependentes. Isso simplifica o processo de contratação, pois não há necessidade de considerar interações complexas entre diferentes componentes ou serviços. Dessa forma, a administração pública pode focar na obtenção dos materiais necessários de forma mais direta e eficiente, garantindo a agilidade e o atendimento das demandas da Segov/PI de maneira independente para cada item adquirido.

11. RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí (Segov/PI) visa alcançar resultados fundamentais para o bom funcionamento e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria. Através dessa ação, espera-se obter diversos benefícios que impactam diretamente nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por toda a instituição.

Em primeiro lugar, ao garantir o suprimento adequado de materiais de expediente, a Segov/PI assegura que os servidores e colaboradores tenham à disposição os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma produtiva. Itens como papel, canetas, lápis, grampeadores, entre outros, são essenciais para atividades rotineiras, como redação de documentos, arquivamento, organização e comunicação interna.

Essa disponibilidade imediata de materiais contribui para a agilidade na execução das tarefas diárias, evitando atrasos e garantindo que os processos internos fluam de forma eficiente. Como resultado, há um aumento significativo na produtividade dos servidores, refletindo em maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Por fim, a aquisição de material de expediente de forma planejada e estruturada permite à Segov/PI manter um controle adequado de estoque, evitando tanto o excesso quanto a escassez de materiais. Isso reduz desperdícios e perdas, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Em resumo, ao adquirir materiais de expediente de forma organizada e estratégica, a Segov/PI busca garantir o pleno funcionamento de suas atividades, aprimorar a produtividade dos servidores, otimizar recursos financeiros e oferecer serviços de qualidade à população do Estado do Piauí.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante do modelo de aquisição de materiais de expediente de forma parcelada e da capacitação contínua dos servidores fiscais do contrato, a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - Segov/PI não precisará tomar algumas providências que seriam necessárias em outro cenário.

Primeiramente, não será imprescindível providenciar um espaço de armazenamento amplo para estoque centralizado, uma vez que os materiais serão adquiridos conforme a demanda, evitando, assim, a necessidade de investimentos em adequações do ambiente para essa finalidade específica.

Além disso, a constante capacitação dos servidores fiscais na Escola de Governo do Piauí – Egepi proporcionará um corpo de fiscalização altamente qualificado. Com isso, não será preciso destinar recursos para contratação de serviços externos de acompanhamento e monitoramento do contrato de aquisição de materiais de expediente, garantindo economia aos cofres públicos.

Com o enfoque na eficiência administrativa e na aplicação adequada dos recursos, a Segov/PI está preparada para conduzir o processo de aquisição de materiais de expediente de forma transparente, ágil e em conformidade com as normas legais. O objetivo é otimizar a gestão pública, assegurando que a aquisição seja feita de maneira estratégica, atendendo às necessidades dos diversos setores da administração estadual de forma responsável e eficiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações detalhadas no presente estudo, conclui-se que a contratação em questão se apresenta tecnicamente VIÁVEL. O modelo de aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, alinhado à demanda efetiva de cada item, proporciona uma solução vantajosa para a administração pública. A estratégia de evitar a necessidade de um espaço grande de estoque e a capacitação contínua dos servidores fiscais do contrato demonstram uma abordagem sólida e eficiente para lidar com a aquisição dos itens.

Essas medidas adotadas pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí (Segov/PI) demonstram um cuidadoso planejamento e um comprometimento com a transparência, eficiência e legalidade no processo de aquisição. A consideração dos princípios da administração pública aliada ao uso de recursos de forma consciente torna essa contratação uma escolha técnica e financeiramente viável para a entidade.

A atenção dada à capacitação dos servidores fiscais contribui para o controle adequado do processo, garantindo que as entregas sejam realizadas conforme o planejado e dentro dos padrões de qualidade esperados. Essa preparação contínua demonstra um esforço para assegurar que a aquisição seja conduzida com expertise e que as necessidades da Segov/PI sejam atendidas de maneira eficiente.

Dessa forma, é possível afirmar que, com o devido embasamento técnico e a estratégia adotada, a presente contratação encontra-se viável para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí, atendendo aos requisitos necessários e proporcionando um melhor gerenciamento dos recursos públicos envolvidos.

Em cumprimento ao disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, o presente documento segue assinado pelo(s) Integrante(s) Requisitante, designada pelo Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 7895604).

Nicollas Renato Costa Viana
Coordenação de Material e Abastecimento (CMA)



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, Coordenador**, em 19/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8454645** e o código CRC **00A6CA19**.



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: (86) 3226-8364 - <http://www.pi.gov.br>

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00010.004743/2023-34

Unidade Gestora: [\[SEGOV-PI\]](#)

TERMO DE CONTRATO Nº (...) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n. (...) / a Contratação Direta por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação constante no Processo Administrativo nº (...) e Parecer PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.

2.2. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Caso se trate de fornecimento de bens, deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.1.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente, mediante termo detalhado, no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.2. Caso se trate da prestação de serviços, deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

3.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.
- 6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajuste.
- 6.11. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 6.12. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
- 6.13. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.
- 6.14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.
- 6.15. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do contrato.

8.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas conveniada.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.6. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

10.1.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.4. Em se tratando de fornecimento de bens:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

a.1) As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele ofertado na proposta, se for o caso.

a.2) O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) A Contratada deverá dar garantia do fabricante caso exigida na **Parte Específica**.

10.1.5. Em se tratando da contratação de serviços:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

d) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

e) Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- i) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- j) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- k) Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- o) Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- q) Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- r) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- s) Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- t) Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10.2. Caso se trate de prestação de serviços, a Contratada deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

10.2.1. A obrigação estipulada no subitem 10.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início dos serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhadas por estes.

10.2.2. O Contrato deverá reservar as vagas previstas no item 10.2 na seguinte proporção:

1. No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
2. Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
3. Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

10.2.3. As vagas mencionadas no subitem 10.2.2, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

10.2.4. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do 10.2.3, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

10.2.5. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

10.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na na alínea “a” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 12.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2.

12.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.11. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

12.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a)** Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b)** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

12.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

15.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. O serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços ou do fornecimento tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na manutenção do contrato;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

15.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei n. 14.133/2021.

15.6. Caso se trate de serviço não continuado, a **Parte Específica** deste Contrato irá definir o prazo de execução.

15.7. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

15.7.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A **Parte Específica** deste Contrato disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

CLAUSULA DEZESSETE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados,

- tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:
- e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;
- e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
- e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.
- e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

17.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

17.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

17.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

17.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

17.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

17.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

17.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

18.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados na **Parte Específica** deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

18.2. Caso as situações descritas no item 18.1 da **Parte Específica** venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

18.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;

18.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

18.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

18.3. As providências elencadas no item 18.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Processo Administrativo: 00010.004743/2023-34 Parecer PGE/PLC n. (...)
1.2	(<input checked="" type="checkbox"/>) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. 002/2023 e Ata de Registro de Preços n. 002/2023. (<input type="checkbox"/>) A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação dos aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto: Conforme anexo I deste contrato. .
2.1.1	(<input type="checkbox"/>) O serviço/fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.

O fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.

2.2

A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.

A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.

A execução do serviço ocorrerá sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado.

A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.

Não se aplica

3.1.1

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento em remessa parcelada,, no seguinte endereço
.....

Não se aplica.

3.1.2.	<p>(X) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>() Não se aplica.</p>
3.1.3.	<p>(X) O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>() Não se aplica.</p>
3.1.4.	<p>(X) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>() Não se aplica.</p>
3.2.1	

	<p>() Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de (...) (dias), contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.</p> <p>(X) Nao se aplica.</p>
3.2.2	<p>() Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de (...) dias.</p> <p>(X) Nao se aplica.</p>
3.2.3	<p>() Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (...) (dias).</p> <p>(X) Nao se aplica.</p>
4.1.	<p>(X) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 277.414,54 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.</p> <p>() O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).</p> <p>() O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...), sendomeramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>
6.2	<p>(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.</p>

	<p>() Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).</p>
7.1.	<p>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:</p> <p>Gestão/Unidade: (...)</p> <p>Fonte: (...)</p> <p>Programa de Trabalho: (...)</p> <p>Elemento de Despesa: (...)</p> <p>PI: (...)</p>
8.1.	<p>(X) Não será exigida garantia de execução da contratada.</p> <p>() No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a _____% (_____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>8.1.1. Caso a contratada opte pelo seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia será no mínimo de 1 (um) mês anteriormente à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.</p>
9.3	<p>Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE:</p> <p>5.1. São Obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>5.1.1. Nomear Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;</p> <p>5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;</p> <p>5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;</p> <p>5.1.4. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;</p>

5.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;

5.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.10. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;

5.1.11. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

5.1.12. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

- Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

5.1.14. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

5.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

5.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.4, "a.2"	<p>() O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>(X) Não se aplica.</p>
10.1.4, "c"	<p>(X) O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte quatro horas)</p> <p>() Não se aplica.</p>
10.1.4, "d"	<p>(X) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</p> <p>() Não se aplica.</p>
10.1.4, "e"	

() A empresa contratada deverá dar garantia do fabricante de no mínimo (....) , a contar da data do fornecimento e aceite por parte da (...).

(**X**) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante.

10.3. Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATADA:

CONFORME ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.7. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.8. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

5.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato em até 2 dias úteis, a contar de sua solicitação;

5.2.11. Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste

Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

- Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

5.2.12. Ter conhecimento do Fiscal do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

5.2.13. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

5.2.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.15. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

5.2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.17. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

- Caso o problema de funcionamento do bem tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.2.18. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

5.2.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo o Fiscal do Contrato terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.20. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.2.21. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

5.2.22. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.23. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº. 14.133/2021;

5.2.24. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.25. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.2.26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.27. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

CONFORME ITEM 7.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.4.

7.10. O fiscal do contrato informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: CONFORME PARTE GERAL DO CONTRATO
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
15.6.	<p>() O prazo de execução do serviço é de (...dias/meses), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>(X) Não se aplica.</p>
16.1	<p>(X) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.</p> <p>() Será permitida a subcontratação de ____ % (_____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.</p> <p>16.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.</p> <p>16.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>16.1.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.</p> <p>16.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.</p>

17.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: (.X) NÃO SE APLICA
18.1	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos. (<input type="checkbox"/>) São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos a seguir relacionados, conforme matriz de riscos em anexo: [...]
18.3	Sem prejuízo das providências previstas na Parte Geral deste Contrato, poderão ser tomadas as seguintes providências caso ocorram as situações descritas no item 18.1 da Parte Específica (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO SE APLICA

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 202x.

(NOME DA AUTORIDADE)
ÓRGÃO
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE – CARGO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	UNIDADE	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
2	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350 mm	UNIDADE	40	R\$ 17,44	R\$ 697,60
3	Expositores/Quadro Avisos, Material: Polipropileno, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Tamanho A4, Auto-Adesivo	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 20 MM, Cor: Azul E Vermelha, Aplicação: Lápis E Caneta	UNIDADE	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
6	Calculadora com 08 dígitos, à pilha: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: 8 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	20	R\$ 14,29	R\$ 285,80
7	Calculadora 12 dígitos: Tipo Teclado: Numérico, Tipo Visor: Cristal Líquido, Funções: 4 Operações, Percentagem e Raiz Quadrada, Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente	UNIDADE	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada,	CAIXA	20	R\$ 36,71	R\$ 734,20

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	Ponta 1,00mm				
9	CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00
10	Caneta marca texto diversas cores: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura em Gel, com 12 unidades	UNIDADE	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
11	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero: Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47mm Largura: 18mm, Tipo: Auto Entintado e Automático, Formato: Retangular	UNIDADE	80	R\$ 16,01	R\$ 1.280,80
12	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 2g: Composição: Ester de Cianoacrilato, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro e Plástico, Características Adicionais: Embalagem: 2 Gramas, Tipo: Instantânea	UNIDADE	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
13	Cola bastão 10g: Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	UNIDADE	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
14	Cola branca, líquida, frasco com 1kg, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido. Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 1 kg	UNIDADE	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa 1kg. (ref. CATMAT: 605218)	UNIDADE	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
16	Copo descartável 150ml, água pacote com 100 unidades: Material: Plástico, Capacidade: 150ml, Aplicação: água. pacote com 100 unidades	PACOTE	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
17	Copo descartável para água 200ml c/ 100 unidades (20 %): Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
18	Corretivo a base d'água 18ml: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro	UNIDADE	75	R\$ 5,20	R\$ 390,00
19	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede: Material: Em Acrílico, Capacidade: 150 Copos, Aplicação: Copo Descartável Plástico 200ml	UNIDADE	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
20	Cinta elástica, material: látex, aplicação: organização material expediente, cor: amarela, tamanho 18 - pacote com 1 kg	PACOTE	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
21	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2, Acabamento: Com Janela Transparente, caixa com 1000 unidades	CAIXA	30	R\$ 125,40	R\$ 3.762,00
22	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
23	Envelope Plástico Aba Adesiva, Material: Polietileno, Largura: 260 MM, Comprimento: 360 MM, Características Adicionais: 3 Camadas/Interior Preto/Revest Interno Plast Bolh	UNIDADE	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
24	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2, caixa com 500 unidades	CAIXA	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
25	Estilete com lâmina estreita com 9 mm de largura e 9cm de comprimento	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
26	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Gomada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento	UNIDADE	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
27	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
28	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50
29	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UNIDADE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
30	Fita Adesiva, Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor	UNIDADE	36	R\$ 25,25	R\$ 909,00
31	Fita Adesiva, Material: Crepe, Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	UNIDADE	300	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
32	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
33	Grampeador 23/13 - capacidade 240 folhas: grampeador de metal para 240 folhas 28,7 cm preto 12 folhas	UNIDADE	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
34	Grampeador, Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	UNIDADE	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
35	Grampeador, Tratamento, Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240 FL, Aplicação: Papel	UNIDADE	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
36	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa caixa com 5000 um	UNIDADE	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
37	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13 Caixa com 1000 unidades	CAIXA	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
38	Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
39	Lápis Tipo: Atóxico, Cor da escrita: Preta, Material Lápis Tipo: Atóxico Cor: Verde, Material: Resina Dureza Carga: Hb2, CAIXA/12 unidades	CAIXA	17	R\$ 12,50	R\$ 212,50
40	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 200 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	UNIDADE	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
41	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 UM, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papel Reciclado, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Reciclado	UNIDADE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
42	Molha dedo 12g: Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não Mancha	UNIDADE	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
43	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e espessura média, capa PVC, tamanho Ofício	UNIDADE	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
44	Pasta PVC transparente, tamanho ofício, Altura: 20mm, comprimento: 335mm, largura: 235mm	UNIDADE	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
45	Pasta Polipropileno, Material Polipropileno, Altura: 5.5 cm, Comprimento: 23.2 cm, Largura: 33 cm, transparente	UNIDADE	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
46	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, papel cartão timbó marmorizado, 615g/m², plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UNIDADE	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
47	Perfurador Papel, Material: Metal, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 folhas, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
48	Perfurador Papel, Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 folhas, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem, De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UM	UNIDADE	30	R\$ 167,03	R\$ 5.010,90
49	Pincel atômico não permanente vermelho: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
50	Pincel atômico não permanente preto: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: preto	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
51	Pincel atômico não permanente azul: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: azul	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
52	Pincel atômico não permanente verde: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Verde	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
53	Regua em material transparente, medidas em milímetros, fabricado em acrílico 3mm, cor cristal transparente, alta resistência, possui gravação das escalas em baixo relevo, tamanho escala: 50 cm, medidas: 51 x 3,5 cm	UNIDADE	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
54	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20 cm	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
55	Tinta p/ carimbo, nas cores azul e preta: Cor: diversos, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido 40ml.	UNIDADE	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
56	Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
57	Pasta Arquivo Morto, Feita Em Polipropileno De 130G/M2, com 35 X 13 X 25Cm, Tampa Com Autotravamento	UNIDADE	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
58	Base para mouse (diversos): Material: PVC Espessura: 2mm Acabamento Superficial: PVC Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18cm	UNIDADE	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
59	Bloco adesivo, 38mmx50mm. Pacote com 4 unidades: Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38mm, Comprimento: 50mm, Características Adicionais: 4 Cores Neon, removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UM	UNIDADE	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
60	Cadeado de 45 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela, Características Adicionais: Nº 45, Com Trava, Quantidade Chaves: 2 unidades	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
61	Cadeado de 50 mm: Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Cor: Amarela Altura: 40mm, Largura: 50mm, Altura Haste: 40mm, Características Adicionais: Nº 50	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
62	Cadeado de 60 mm: Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Altura: 60mm Largura: 36mm Características Adicionais: 5 Pinos	UNIDADE	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
63	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	UNIDADE	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
64	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro: Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, redondo, medindo acima de 5cm de diâmetro, até 10cm de diâmetro	UNIDADE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
65	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 1/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
66	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
67	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
68	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
69	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 5, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
70	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
71	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa com 25 unidades	CAIXA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
72	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
73	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro e Tecido Características Adicionais: Lavável e Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100g	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
74	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica: Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
75	Grampo plástico trilho 80mm branco peça com 50 unidades: Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas em Processos Tipo Espelho: Garra	PACOTE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
76	Grampo trilho de metal 80 mm: Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado Comprimento: 80mm Tipo: Lingueta Aplicação: Pasta Cartolina Caixa com 50 unid.	PACOTE	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
77	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AA, Pilha. Unidade	UNIDADE	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
78	Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA, Pilha Unidade	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
79	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,50l, Características Adicionais: Com Anel de Silicone e Dupla Parede Interna	UNIDADE	100	R\$ 70,76	R\$ 7.076,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
80	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80l: Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
81	BARBANTE COMUM: BARBANTE 100% CRU Nº 08 COM FIO TRAÇADOS ROLO COM 250g APROXIMADAMENTE 140m	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
82	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO CRU 12 mm: CADARÇO SARJADO 3014 CRU C/50m	PACOTE	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
83	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO RECICLADO 350 X 135 X 240	UNIDADE	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
84	CAIXA ARQUIVO G ALT 1,95 cm LG 31cm COMP 42cm: CAIXA ARQUIVO RECICLADO ALT 1,95cm LG 31cm COMP 42cm	UNIDADE	6000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
85	CARTUCHO HP COLORIDO 3376: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
86	CARTUCHO HP PRETO 3776: CARTUCHO IMPRESSORA HP 3776 DESKJET	UNIDADE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
87	CREPEL PLÁSTICO: SCARPELLE KREFLEX 0,25	ROLO	10	R\$ 1.041,15	R\$ 10.411,50
88	LINHA ENCERADA BRANCA: LINHA ENCERADA Nº 0 BRANCA	UNIDADE	60	R\$ 37,30	R\$ 2.238,00
89	LUVAS COMUM CIRÚRGICA: LUVA PROCED LATEX M MEDIX COM PÓ	CAIXA	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
90	MÁSCARA: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO 50 unidades ALBA	CAIXA	120	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
91	PAPEL ADESIVO A4 / 04 Etiqueta: Marca Pimaco, pacote de 25 folhas, com 100 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 138,11mm X 106,36mm.	PACOTE	48	R\$ 14,68	R\$ 704,64
92	PAPEL ADESIVO A4 / 06 Etiqueta: marca Pimaco, Pacote de 100 folhas, COM 600 etiquetas/ etiquetas/embalagem. Formato: 84,67mm X 101,6mm.	PACOTE	72	R\$ 43,10	R\$ 3.103,20
93	PAPEL ADESIVO A4 / 21 Etiqueta: marca colacril OU pimaco, Pacote de 100 folhas, com 21 etiquetas/2.100 etiquetas/embalagem. Formato: 63,5mm X 38,1mm.	PACOTE	72	R\$ 37,20	R\$ 2.678,40
94	PAPEL ADESIVO A4 / 33 etiquetas: Marca Colacril ou Pimaco, pacote de 25 folhas, com 33 etiquetas/825 etiquetas/embalagem. Formato: 25,4mm X 63,5mm.	PACOTE	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
95	Papel Adesivo Transparente Plastcover Contact: Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 45 cm X 25 m ROLO	UNIDADE	24	R\$ 121,25	R\$ 2.910,00
96	Papel madeira semi kraft bobina: Papelão GRAFORT 200m	UNIDADE	12	R\$ 105,71	R\$ 1.268,52

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
97	Papel manteiga: papel manteiga ou gordura 70x100 branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
98	Papel peso 40 brancos: Papel peso 40 brancos 96 X 66cm	PACOTE	1200	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
99	Papel peso 60 brancos: papel peso 60 brancos 96 x 66 cm	PACOTE	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
100	Papel vegetal 90: bloco vegetal 90, A2 420mm x 594 mm translúcido, liso, transparente.	PACOTE	12	R\$ 127,42	R\$ 1.529,04
101	Papelão: Papelão Grafort 190mm	PACOTE	240	R\$ 15,87	R\$ 3.808,80
102	Pasta com elástico: Pasta Dello com aba elástica 40 mm line	UNIDADE	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
103	Pincel n°14: Pincel Artesanal 815 n°14 amarelo	UNIDADE	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
104	Pincel para limpeza médio: Pincel chato reto 456 cerdas 14	UNIDADE	72	R\$ 7,80	R\$ 561,60
105	Pincel para limpeza pequeno: Pincel chato reto 457 cerdas 6	UNIDADE	72	R\$ 3,40	R\$ 244,80
106	Régua inox 1,0cm: régua alumínio 1m pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 56,10	R\$ 280,50
107	Régua inox 60cm: régua alumínio 60 cm pol. Artenasato	UNIDADE	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
108	Tecido brim cor caqui: tecido brim cor caqui 1,60 lg liso peletizado 100% algodão gramatura 213 g/m.	METROS	48	R\$ 31,38	R\$ 1.506,24
109	Toner cartridge samsung s10435: Toner 140	UNIDADE	12	R\$ 76,40	R\$ 916,80
110	Toner work centre 3315 Xerox	UNIDADE	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
111	Trinchas para higienização de documento: escova com cabo de madeira e cerdas naturais dimensões 8X7 5X25, 1cm	UNIDADE	48	R\$ 4,67	R\$ 224,16
112	Fita Verde E Amarela: Fita Tafeta 3,3cm com 50m	ROLOS	100	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
113	Fita adesiva de empacotamento: Fita transparente 45mm X 30	UNIDADE	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
114	Tecido de placa: tecido de veludo com vários tamanhos (40X60 / 50X80)	M ²	1000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
115	Folha de etiquetas adesivas 20 etiquetas/folha: caixa com 25 folha (25,4 MM X 101,6MM) 20 etiquetas/folha 500 etiquetas/embalagem	CAIXA	310	R\$ 15,50	R\$ 4.805,00
116	Livro Tombo: Livro com capa dura aveludada, folhas sem margem, 132 páginas (35,5 x 23,5)	UNIDADE	500	R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
VALOR TOTAL				R\$ 277.414,54	

DECLARAÇÃO DE MINUTA PADRÃO PGE

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Março/2023. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em branco constantes das Partes Específicas do contrato, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **PETRA PAULA MAGALHÃES FONSECA AYRES - Matr.0380908-X, Diretora**, em 22/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8853771** e o código CRC **64C4C0B1**.



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: (86) 3226-8364 - <http://www.pi.gov.br>

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00010.004743/2023-34

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **PETRA PAULA MAGALHÃES FONSECA AYRES - Matr.0380908-X, Diretora**, em 22/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8855642** e o código CRC **4B541D7D**.

LEI 14.133/2021 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 00010.004743/2023-34**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0001-40, com sede no Palácio de Karnak, avenida Antonino Freire, nº 1450, bairro Centro, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcelo Nunes Nolleto, portador da Cédula de Identidade nº 2051125/SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 004.687.013-03, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **00010.004743/2023-34**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, especificado(s) no(s) item 1.1. do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

OU

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexequível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.
- 5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.
- 5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.
- 5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registradas implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Referência: Processo nº 00010.004743/2023-34

SEI nº 8855642